



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2010 - Nº 3.203

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.394, de 17 de agosto de 2010.

Institui a Semana Estadual de Atividade Física.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Semana Estadual de Atividade Física.

Parágrafo Único. A Semana Estadual de Atividade Física é um evento de incentivo à prática esportiva, onde profissionais da área de saúde, tais como: fisioterapeutas, enfermeiros, professores de educação física, farmacêuticos, assistentes sociais, técnicos de enfermagem, médicos, nutricionistas, dentistas, acadêmicos de cursos afins e desportistas, orientarão a população para a atividade física e a reeducação alimentar através de palestras, seminários e atendimentos nos locais do evento.

Art. 2º A Semana Estadual de Atividade Física deverá acontecer, anualmente, na segunda semana do mês de julho.

## Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	3
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	6
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	6
SECRETARIA DA FAZENDA	7
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	9
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	9
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	11
AGUATINS	12
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	12
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	12
MINERATINS	13
DERTINS	13
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	14
RURALTINS	14
IGEPREV-TOCANTINS	15
IPEM	15
ITERTINS	16
DEFENSORIA PÚBLICA	21
JUCETINS	21
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 2.395, de 17 de agosto de 2010.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Alípio Barbosa Neto.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Alípio Barbosa Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 2.396, de 17 de agosto de 2010.

Declara de utilidade estadual a Escolinha de Futebol Craques do Futuro do Município de Novo Alegre.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Escolinha de Futebol Craques do Futuro, com sede no Município de Novo Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 2.397, de 17 de agosto de 2010.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao General de Brigada Carlos Alberto da Cás.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao General de Brigada Carlos Alberto da Cás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 2.398, de 17 de agosto de 2010.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Vida Melhor -ABVM.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Vida Melhor - ABVM, com sede no Município de Arapoema-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATOS DO CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO****ATO Nº 5.071- AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 4, art. 35, incisos I, II e IV, art. 50, §§ 13,14 e 15, arts. 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base nos arts. 7º, inciso IV, e 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda, com fulcro no art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, nos termos do Parecer n. 1.006/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 1727/2010, da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo n. 2010/2483/000210, resolve

**CONCEDER**

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora JOSEFA PEREIRA ROCHA, matrícula 85030-6, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "D", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 510,00, proporcional a 21/30, conforme o Processo n. 2010/2483/000210, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, e reajustado na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.072- AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 4, art. 35, incisos I, II e IV, art. 50, §§ 13,14 e 15, arts. 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base nos arts. 7º, inciso IV, e 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda, com fulcro no art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, nos termos do Parecer n. 576/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 1197/2010, da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo n. 2010/2483/000771, resolve



**Carlos Henrique Amorim**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Antonio Lopes Braga Júnior**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Adson José Honori de Melo**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CONCEDER**

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora CLAUDENIRA DA SILVA PEREIRA, matrícula 48372-9, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "D", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 510,00, proporcional a 20/30, conforme o Processo n. 2010/2483/000771, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, e reajustado na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.073 – DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o servidor DOMINGOS VERAS DE SOUSA, matrícula 55859-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, para exercer a Função de Confiança – Diretor de Unidade Escolar – FCE – 8, para atuar no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Lajeado, a partir de 16 de agosto de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.074 – DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

**DESIGNAR**

a servidora MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula 823293-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para exercer a Função de Confiança – Diretor de Unidade Escolar – FCE – 8, para atuar no Colégio Estadual Brejão, no Município de Barra do Ouro, a partir de 9 de julho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.075 – DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

**DESIGNAR**

a servidora LÚCIA REGINA FARIA VILELA, matrícula 853269-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para exercer a Função de Confiança – Diretor Regional de Ensino – FCDRE – I, no Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 8 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.076 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 4, art. 35, incisos I, II e IV, art. 50, §§ 13,14 e 15, arts. 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base nos arts. 7º, inciso IV, e 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda, com fulcro no art. 1º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, nos termos do Parecer n. 659/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 1338/2010, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

**CONCEDER**

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora MARIA AMÉLIA MARTINS DE SENA, matrícula 211761-4, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "E", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 510,00, proporcional a 20/30, custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajustado na forma do Regime Próprio de Previdência Social, conforme o Processo n. 2010/2483/000202.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.077 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

**DESIGNAR**

CHRISTIAN ZINI AMORIM, matrícula 857752-8, Vice-Presidente, para responder, inclusive quanto à ordenação de despesas, pela Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins, por impedimento legal e eventual do titular, no período de 18 a 20 de agosto de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.078.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

**ANULAR**

a Portaria CCI 2.509 - EX, de 10 de agosto de 2010, da Casa Civil, publicada na edição 3.198 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR**

**PORTARIA CCI Nº 2.531 - RED, de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

**REDISTRIBUIR**, a pedido,

o servidor IRLAN DA SILVA SOUZA, matrícula 832161-2, para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 17 de agosto de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.533 - RED, de 17 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

**REDISTRIBUIR**, a pedido,

o servidor JEFFERSON PEREIRA NOLETO, matrícula 883559-4, para o Gabinete do Governador, a partir de 18 de agosto de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.534 - RED, de 17 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

**REDISTRIBUIR**, a pedido,

o servidor SAMUEL GOMES DA SILVA, matrícula 840788-6, para a Secretaria do Esporte, a partir de 10 de agosto de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.535 - RED, de 17 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

**REDISTRIBUIR**, a pedido,

o servidor ZENILTON MACEDO ANDRADE, matrícula 843125-6, para a Secretaria do Esporte, a partir de 18 de agosto de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.536 - EX, de 17 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

RENATO TOLENTINO MENDES do cargo de Diretor de Atendimento ao Consumidor - DAS-10, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 17 de agosto de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.537 - EX, de 17 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LÚCIA REGINA FARIA VILELA do cargo de Coordenador Regional de Recursos Humanos - DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 8 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.538 - RET, de 17 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

em relação a Maristela Ferreira Campelo Fonseca,

**RETIFICAR**

a Portaria CCI n. 2.507, de 10 de agosto de 2010, publicada na edição 3.198 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar ser correto o período de 10 de agosto a 8 de setembro de 2010.

**COMANDO-GERAL  
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2010**

PROCESSO Nº: 2010 1017 000063.  
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 054/2010.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de mobiliário.  
 DA LICITAÇÃO: Adesão a Ata nº 006/2009 do Pregão Presencial nº 10/2009 da Defensoria Pública.  
 VALOR/CONTRATO: R\$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.0007.3233.0000 natureza de despesa 44 90 52 e fonte de recurso 0240.  
 DATA/ASSINATURA: 12/08/2010.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral da PM/TO e Ana Orlinda de Souza Fleury Curado – Sócia Administradora da empresa MB - Móveis Inteligentes Ltda.

**COMANDO-GERAL DO CORPO  
DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **ADMIVAIR SILVA BORGES****PORTARIA Nº 083/2010/DAREH, de 16 de agosto de 2010.**

Exonera militar das fileiras da corporação a pedido.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 4º e 26, da Lei Complementar nº 45, combinados com os art. 49, nº 5, alínea "j", 85, item II, 103, nº 1 e 104, nº 1, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR o SD QPBM RG 00.323-07 SILVIO ANDERSON DA SILVA VANDERLEI – MAT. 877805-1, das fileiras da Corporação, a pedido, a partir de 17 de agosto de 2010.

Art. 2º DETERMINAR a devolução de todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 084/2010/DAREH, de 16 de agosto de 2010.**

Exonera militar das fileiras da corporação a pedido.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 4º e 26, da Lei Complementar nº 45, combinados com os art. 49, nº 5, alínea "j", 85, item II, 103, nº 1 e 104, nº 1, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR o SD QPBM RG 00.207-06 WILIAN BEZERRA ANDRADE – MAT. 869284-0, das fileiras da Corporação, a pedido, a partir de 17 de agosto de 2010.

Art. 2º DETERMINAR a devolução de todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 085/2010/DAREH, de 16 de agosto de 2010.**

Exonera militar das fileiras da corporação a pedido.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 4º e 26, da Lei Complementar nº 45, combinados com os art. 49, nº 5, alínea "j", 85, item II, 103, nº 1 e 104, nº 1, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR o SD QPBM RG 00.271-06 WESLEY CARVALHO ARAUJO GUIMARAES – MAT. 869260-2, das fileiras da Corporação, a pedido, a partir de 17 de agosto de 2010.

Art. 2º DETERMINAR a devolução de todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO**Procurador-Geral: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO****PORTARIA PGE/GAB Nº 107/2010**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

**SUSPENDER:**

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais da Procuradora do Estado LIVIA FERRAZ TENÓRIO, matrícula funcional nº 671959-7, previstas para o período de 16/08/2010 à 30/08/2010, (15) dias, referente ao período aquisitivo de 17/08/2007 à 16/08/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

**DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2010.

**SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO****ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 36, de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Inspetor de Recursos Naturais, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Jesse Rodrigo Rosa, matrícula nº 865286-4, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Ministério do Meio Ambiente, a partir de 16 de abril de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/1031/000170.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de agosto de 2010.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 37, de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Inspetor de Recursos Naturais, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Anderson Ribeiro Santiago, matrícula nº 862202-7, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística, a partir de 26 de maio de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/1031/000190.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de agosto de 2010.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 38, de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Vinícius Istofel Oliveira, matrícula nº 867428-1, lotado na Secretaria da Saúde, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 20 de abril de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2900/000526.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de agosto de 2010.

**PORTARIA Nº 882 - DSG, de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

**DESIGNAR,**

JESULINO SILVA NEVES, matrícula nº 90003121-2, Assessor Técnico V - DAS-7, para responder pela Diretoria da Folha de Pagamento, desta Pasta, em substituição ao seu titular VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO, matrícula nº 660388-2, no seu período de licença para tratamento de saúde, de 13 a 27 de julho de 2010.

**PORTARIA Nº 883 - AF, de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**AUTORIZAR,** a fruição das férias da servidora,

JOYCE ARAÚJO CANANÉA, matrícula nº 840737-1, Secretária de Gabinete - DAS-1, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2008 a 05 de outubro de 2009, suspensas anteriormente pela Portaria 1.212-SF de 26 de novembro de 2009, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.026, de 30 de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 884 - RET, de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

**RETIFICAR**

o Ato abaixo relacionado, quanto aos nomes dos servidores nomeados para cargos em caráter efetivo, para o Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, que especifica:

Nº 4.963-NM, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.182, de 20 de julho de 2010.

CPF	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
94861887149	EIDE CALDAS RIBEIRO	EIDE CALDAS RIBEIRO SOARES
73123579115	ANA MARINHO MACHADO	ANA MARINHO MACHADO DE SOUZA
01436599105	TUANNY LIZ LIMA SCHEFFLER	TUANNY LIZ LILMA SCHEFFLER PORTILHO
20769288200	MAGDA LIMA VASCONCELOS	MAGDA DE MATOS LIMA
00422968110	JOYCE VILARINS E SANTOS	JOYCE VILARINS SANTOS SOARES
61231444215	MARGARETH COUTO RODRIGUES	MARGARETH COUTO RODRIGUES CIRQUEIRA
02459947186	THAIS VIEIRA CAMPOS PRADO	THAIS VIEIRA CAMPOS PRADO AGUIAR
89658205100	VALÉRIA FEITOSA DE SOUSA	VALÉRIA FEITOSA DE SOUSA MOURA
22753992835	VANESSA DIAS BARCELOS	VANESSA DIAS BARCELOS
61888753153	LUZIA COIMBRA AZEVEDO	LUZIA COIMBRA AZEVEDO PARREIRA
27817776172	LUZIA VERAS COSTA MORAES	LUZIA VERAS COSTA
59734248120	OZIMAR ALVES DA SILVA	OSIMAR ALVES DA SILVA
92018491172	ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA QUEIRÓZ
72402393149	MAGDIANI MARTINS DE OLIVEIRA	MAGDIANE MARTINS DE OLIVEIRA
94191093134	EMILIANA RIBEIRO BASTOS	EMILIANA RIBEIRO BASTOS LIMA
86539183100	MÔNICA BATISTA SILVA	MÔNICA BATISTA SILVA SOUSA
27906540182	ELZA MARIA LOPES	ELZA MARIA LOPES BOTELHO
00059309105	LEIDYANE FRANCO DOS SANTOS	LEIDYANE FRANCO DOS SANTOS PEREIRA
85062707153	ANTONIA BRITO DOS SANTOS	ANTONIA BRITO DOS SANTOS SOUSA
00446035173	CRISTINA TAVARES MARTINS	CRISTINA TAVARES MARTINS HERENIO
36524212304	MARIA DO AMPARO PRAZERES DA SILVA	MARIA DO AMPARO FERREIRA DOS PRAZERES
94928258134	JONILIA ALVES ROCHA	JONILIA ALVES ROCHA SILVA
71651357153	SIMONE RAMALHO CARDOS	SIMÔNE RAMALHO CARDOSO
29198143204	JANETE CHAVES SOUZA	JANETE SOUSA CHAVES
43157629115	FRANCISCA COELHO DE SOUZA	FRANCISCA COELHO RODRIGUES
00250075130	DANIELA COSTA FREIRE	DANIELA COSTA FREIRE RODRIGUES
21633290115	NELZINA	NELZINA ROCHA RIBEIRO
92945694115	JOANY CRISTINA GONÇALVES	JOANY CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
72293225100	SULENE SIMÃO ARAUJO	SULENE SIMÃO ARAÚJO PEREIRA
83655018134	MARIA MARGARIDA DE PAULA FRASÃO	MARIA MARGARIDA DE PAULO FRASÃO
80221777172	ASSILÂNDIA COSTA SOUSA	ASSILÂNDIA COSTA DE SOUSA
01396424121	DANIELA MOREIRA FERREIRA	DANIELA MOREIRA FERREIRA DA SILVA
43556183315	CLÁUDIA REGINA SALES DOS SANTOS	CLÁUDIA REGINA SALES DOS SANTOS SOUSA
78861896120	VALDINETE ARAUJO LUSTOSA MEDEIROS	VALDINETE ARAUJO LUSTOSA MEDEIRO
00333544137	ORIANA PINTO ARAUJO	ORIANA PINTO ARAUJO DE SOUZA
60001682172	VALÉRIA CORDEIRO ATAÍDES	VALÉRIA CORDEIRO ATAÍDES NEIVA

**PORTARIA Nº 885 - RET, de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

**RETIFICAR**

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores nomeados para cargos em caráter efetivo, para o Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura, que especifica:

Nº 4.434-NM, de 31 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.148, de 1º de junho de 2010.

INSCRIÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
20015283	AUREMITA RODRIGUES RIBEIRO	AUREMITA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA
120008610	JORCEMEIRE ROSAALVES	JORCEMEIRE ROSAALVES
20021437	ELIZABETE ROCHA	ELIZABETE ROCHA FERREIRA
20005237	KAYLA DOS SANTOS PACHECO	KAYLA PACHÉCO NUNES

Nº 4.964-NM, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.182, de 20 de julho de 2010.

INSCRIÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
10010297	NILCIANE PINTO RIBEIRO	NILCIANE PINTO RIBEIRO DE SOUSA
20001207	CRISTINA DE SOUSA FONSECA	CRISTINA DE SOUSA FONSÉCA ALMEIDA
90009940	JENILDE ALVES LIMA	JENILDE LIMA PAIVA DE ARAUJO
30011426	ZENITH GRASIELLE MACEDO PINHEIRO CUNHA	ZENITH GRASIELLE MACÊDO PINHEIRO DA CUNHA
70010897	LUTIELY AMORIM BARBOSA	LUTIELY AMORIM BARBOSA DA COSTA

**PORTARIA Nº 886 - RET, de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

**RETIFICAR**

o Ato nº 4.661-NM, de 8 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.153, de 9 de junho de 2010, quanto ao nome da servidora nomeada para cargo em caráter efetivo de Auxiliar de Autópsia da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, na Regional de Palmas, ONDE SE LÊ: MYRÉIA SIQUEIRA SILVA, LEIA-SE: MYRÉIA SIQUEIRA DA SILVA.

**PORTARIA Nº 887 - RET, de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

**RETIFICAR**

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores nomeados para cargos em caráter efetivo, para o Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, que especifica:

Nº 2.448-NM, de 26 de março de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.105, de 29 de março de 2010.

CPF	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
02776732163	JOSILEIDE CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	JOSILEIDE CERQUEIRA DE MACÊDO SANTOS

Nº 4.298-NM, de 25 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.144, de 26 de maio de 2010.

CPF	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
59143924115	VÂNIA RODRIGUES BARBOSA SEPÚLVIDA	VÂNIA RODRIGUES BARBOSA
02480432181	JULIANA DA LUZ SILVA	JULIANA DA LUZ SILVA MAGAGNIN
75695723353	SAMARA RACHEL DE CARVALHO R QUEIROS	SAMARA RACHEL DE CARVALHO E QUEIRÓS
97675407172	SARA SOARES RÉGO MORAIS	SARA SOARES RÉGO MORAIS LOPES
89856783100	SIMONE BORGES MARINHO	SIMONE BORGES MARINHO RODRIGUES

Nº 4.302-NM, de 25 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.144, de 26 de maio de 2010.

CPF	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
8326245187	MARIADO ESPIRITO SANTO ASSUNÇÃO DASILVA	MARIADO ESPIRITO SANTO ASSUNÇÃO DASILVA BARBOSA

Nº 4.792-NM, de 25 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.166, de 28 de junho de 2010.

CPF	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
01920611436	KATIA SAMARA MAXIMO ALMEIDA	KÁTIA SAMARA MÁXIMO ALMEIDA ROCHA
21621393836	ALESSANDRA REMONDI INTROCASO PASCOAL	ALESSANDRA REMONDI INTROCASO DI MARCO

**PORTARIA Nº 888 - DSG,  
de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

RIVÂNIA FERREIRA TELES, matrícula nº 838007-4, Assessor Técnico I - DAS-1, para responder pelo Núcleo de Análise de Gestão Financeira da Folha de Pagamento, da Diretoria de Folha de Pagamento, desta Pasta, em substituição ao seu titular LUCIANA CAMPOS PIMENTÁ, matrícula nº 838455-0, no seu período de férias, de 21 de junho a 05 de julho de 2010.

**PORTARIA Nº 889 - IF,  
de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 30 de agosto de 2010, o gozo das férias da servidora:

MARIA DO SOCORRO VIEIRA OLIVEIRA, matrícula nº 709328-4, Assessor Técnico I - DAS-1, desta Pasta, previstas para o período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruir os 17 (dezesete) dias restantes no período de 03 de janeiro a 20 de janeiro de 2011.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

**PORTARIA Nº 131,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2010.  
Republicada por incorreções**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ATO nº 3.013 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 2.973, de 11 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Taynara Gonçalves de Oliveira, Assessoramento Direto AD-6, matrícula nº. 879664-5, para substituir, no período de 02/08/10 a 31/08/10, a titular Maria Elizabete Alves Rezende Gonçalves, matrícula nº 614351-2, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**SECRETARIA DA  
COMUNICAÇÃO**

Secretário: FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA Nº 445/SECOM,  
de 11 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de suas atribuições, Consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR,

Art 1º Retificar portaria nº 431/Secom, de 02 de agosto de 2010, publicada no DOE nº 3.192 de 3 de agosto de 2010 no que se refere RAMIRO BARVOSA XAVIER, LÊ-SE: RAMIRO BARBOSA XAVIER..

**PORTARIA Nº 448/SECOM,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GILBERTO DA SILVA SANTOS, Coordenador de Tecnologia da Informação - DAS - 7, matrícula nº 863959-1, para responder pela Diretoria de Informações Integradas, durante o período de férias de seu titular ADRIENNE RODRIGUEZ DA SILVA, Diretora de Informações Integradas - DAS-10, matrícula nº 863153-1, no período de 16/08/2010 a 14/09/2010.

**SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

**EDITAL Nº 017, de 16 de agosto de 2010.**

Dispõe sobre os procedimentos para Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério do sexto procedimento de Progressão Vertical e do quarto de Progressão Horizontal.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações, torna público o procedimento para a Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério do sexto procedimento de Progressão Vertical e o quarto de Progressão Horizontal.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A Evolução Funcional do Profissional do Magistério opera-se mediante Progressão Horizontal e Progressão Vertical.

Art. 2º O presente Edital trata do sexto procedimento de Progressão Vertical e o quarto de Progressão Horizontal promovido pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

Art. 3º Compete a Comissão de Acompanhamento dos Processos de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, designada pela PORTARIA-SEDUC nº 4.692, de 26 de maio de 2009 e PORTARIA-SEDUC/SS nº 079, de 8 de fevereiro de 2010, analisar, fiscalizar e acompanhar os processos de evolução funcional.

**CAPÍTULO II  
Seção I  
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL**

Art. 4º A Progressão Horizontal destina-se a promover a passagem do Profissional do Magistério de uma referência para outra imediatamente superior, mantido o nível, dentro do mesmo cargo, mediante avaliação de desempenho e tempo de serviço.

Art. 5º É habilitado para a Evolução Funcional na Progressão Horizontal, o Profissional do Magistério que:

I - tenha cumprido o interstício mínimo de três anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, observado o disposto no § 1º do art. 13 da Lei nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004, até 20 de setembro de 2010;

II - ter sido aprovado nas avaliações anuais que compõem o interstício mínimo exigido.

Art. 6º É vedada a Progressão Horizontal ao Profissional do Magistério que não atender aos demais requisitos previstos na Lei nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações.

Art. 7º Para a Progressão Horizontal não será necessário à formalização de requerimento.

**Seção II  
DA PROGRESSÃO VERTICAL**

Art. 8º A progressão vertical destina-se a promover a passagem do profissional do magistério de um nível para outro superior, mediante a combinação de avaliação de desempenho e titulação.

Art. 9º É habilitado para a Evolução Funcional na Progressão Vertical o Profissional do Magistério que tenha:

I - titulação correspondente ao nível que pleiteia, reconhecida pelos órgãos competentes;

II - cumprido três anos de efetivo exercício no nível em que se encontra, observado o disposto no § 1º do art. 17 da Lei nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004, até 20 de setembro de 2010;

III - ter sido aprovado nas avaliações anuais que compõem o interstício mínimo exigido.

Parágrafo único. A titulação a que se refere o inciso I do caput deve ser emitida por Instituições de Ensino devidamente credenciadas e os cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação ou Conselho Nacional de Educação.

Art. 10. É vedada a Progressão Vertical ao Profissional do Magistério que não atender a todos os requisitos previstos na Lei nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações.

Art.11. Para a Progressão Vertical, o Profissional do Magistério deverá formalizar requerimento, observando o disposto no CAPÍTULO III deste Edital.

**CAPÍTULO III  
DO REQUERIMENTO**

Art. 12. O requerimento para a Progressão Vertical, conforme Anexo I a este Edital, deverá ser protocolado no período de 19 de agosto a 20 de setembro de 2010, de 8 às 12 e das 14 às 18 horas, na Coordenadoria Regional de Recursos Humanos da Diretoria Regional de Ensino, para os Profissionais do Magistério lotados no âmbito da respectiva Diretoria e na Coordenadoria de Avaliação de Desempenho para os lotados na sede desta Secretaria, momento em que receberá o comprovante de entrega.

Art. 13. Os documentos necessários para a concessão da progressão vertical estão descritos no Anexo I a este Edital.

Parágrafo único. As cópias dos documentos constantes no Anexo I a este Edital deverão estar autenticadas em cartório. Caso contrário, deverão ser apresentadas juntamente com os originais, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos da Diretoria Regional de Ensino ou à Coordenadoria de Avaliação de Desempenho desta Secretaria a conferência e autenticação.

**CAPÍTULO IV  
DOS RECURSOS**

Art. 14. Será admitida interposição de recurso contra o resultado prévio da Evolução Funcional para Progressão Horizontal e Progressão Vertical.

Art. 15. O prazo para interposição do recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado.

Art. 16. O recurso deverá ser:

I - dirigido à Comissão de Acompanhamento dos Processos de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério do sexto procedimento de Progressão Vertical e do quarto de Progressão Horizontal;

II - protocolizado na Coordenadoria Regional de Recursos Humanos da Diretoria Regional de Ensino, para os Profissionais do Magistério lotados no âmbito da respectiva Diretoria e na Coordenadoria de Avaliação de Desempenho para os lotados na sede desta Secretaria;

III - interposto formalmente e por escrito, contendo o nome, a lotação, o cargo e a matrícula do servidor, ficando vedada à apresentação manuscrita;

IV - formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

Art. 17. Não serão conhecidos como recurso, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento ou, ainda, os recursos encaminhados por fac-símile, e-mail ou outros meios eletrônicos.

Art. 18. Os recursos interpostos nos termos deste Capítulo serão julgados pela Comissão de Acompanhamento dos Processos de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério do sexto procedimento de Progressão Vertical e do quarto de Progressão Horizontal.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A assinatura do requerimento de progressão vertical ou a não interposição de recursos implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidos neste Edital.

Art. 20. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento dos Processos de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério do sexto procedimento de Progressão Vertical e do quarto de Progressão Horizontal, observados os princípios legais.

#### ANEXO I AO EDITAL Nº 017, DE 16 DE AGOSTO DE 2010. REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO VERTICAL - EXERCÍCIO DE 2010 DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO REQUERENTE:

1) Nome completo do(a) Requerente:						
2) Endereço Residencial:						
3) Cidade:	4) UF:	5) CEP:	6) Fone / Contato:			
7) Cargo Atual:			8) Matrícula:			
9) Nome da Unidade de Lotação:			10) Município:			
11) Diretoria Regional de Ensino de:						
12) Requer Progressão Vertical para o NÍVEL:		II	III	IV	V	VI
(marcar com "X")						
13) _____ / _____ / _____ Data		14) _____ Assinatura do(a) Requerente				

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ANEXAR NA ORDEM ABAIXO

1. cópia do contracheque mais recente;
2. cópia da certidão de nascimento ou casamento nos casos em que o nome do requerente difere do contracheque;
3. extrato de lotação (informação do servidor no Sistema de Lotação de Pessoal) emitido, carimbado e assinado pelo responsável da Coordenadoria Regional de Recursos Humanos da Diretoria Regional de Ensino para os Profissionais do Magistério da Educação Básica, lotados no âmbito da respectiva Diretoria e da Coordenadoria de Lotação de Servidores para os lotados na sede da SEDUC;
3. cópia do diploma ou certidão de conclusão e do histórico escolar da formação profissional referente o nível que o Requerente pleiteia;
  - 3.1. quando a solicitação da progressão vertical for para os níveis correspondentes à formação de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), anexar também, cópia do diploma ou certidão de conclusão e do histórico escolar da graduação;
4. no campo 12, o requerente deve marcar com um "X", o nível requerido, correspondente à formação profissional pleiteada, conforme a Lei nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações.

OBS: Este requerimento não deve conter rasuras, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do requerente.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1.572, de 16 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

#### DISPENSAR

MARIELMA PEREIRA SOARES, matrícula nº 841188-3, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, da Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VII, da Escola Estadual Leopoldo de Bulhões, situada no Município de Babaçulândia, a partir de 9 de agosto de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1.573, de 16 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DESIGNAR

FRANCINETE FRANCISCA PINTO, matrícula nº 591912-6, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, para responder interinamente pela função de Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VII, da Escola Estadual Leopoldo de Bulhões, situada no Município de Babaçulândia, a partir de 9 de agosto de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1.574, de 16 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

#### DISPENSAR

DOMINGOS VERAS DE SOUSA, matrícula nº 55859-1, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, da Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VII, do Colégio Estadual Sagrado Coração de Jesus, situado no Município de São Félix do Tocantins, a partir de 11 de agosto de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1.575, de 16 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

#### DISPENSAR, a pedido

ISABEL PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 579912-1, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VIII, do Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, situado no Município de Lajeado, a partir de 16 de agosto de 2010.

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2010

O Pregoeiro comunica aos interessados a suspensão da licitação em epígrafe, para aquisição de material e serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, para adequação do Edital.

Palmas, 16 de agosto de 2010.

Jackson Fernandes Filgueiras  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2010

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2010 da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

EMPRESA: PEREIRA E BARRETO LTDA

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	100	UNID	BATERIA PARA NOBREAK 12V SMS	GETPOWER	33,80	3.380,00
3	20	UNID	GRAVADOR DE DVD	SAMSUNG	49,40	988,00
4	05	UNID	DISCO RÍGIDO EXTERNO	SAMSUNG	260,00	1.300,00
8	30	UNID	MÓDULO DE MEMÓRIA	KINGSTONE	136,00	4.080,00
9	15	UNID	MÓDULO DE MEMÓRIA	KINGSTONE	78,00	1.170,00
11	10	UNID	MÓDULO DE MEMÓRIA	KINGSTONE	115,00	1.150,00
14	100	UNID	PENDRIVE	SANDISK	21,20	2.120,00
15	50	UNID	PENDRIVE	SANDISK	29,30	1.465,00
16	20	UNID	PENDRIVE	SANDISK	50,70	1.014,00
18	40	UNID	MÓDULO DE MEMÓRIA	KINGSTONE	131,00	5.240,00
19	40	UNID	TECLADO	MYMAX	11,99	4.796,00
20	100	UNID	TECLADO	MYMAX	13,95	1.395,00
21	10	UNID	COOLER	COOLERMASER	19,50	195,00
22	10	UNID	PLACA DE VÍDEO	FORSA	141,00	1.410,00
28	15	UNID	BATERIA 9V PARA MULTIMETRO	GP	5,00	75,00
40	20	UNID	FITA MICROLINE P/ IMPRESSORA OKDATA ML 231 TURBO 136	OKITADA	28,99	599,80
42	50	UNID	KIT DE LIMPEZA DE TELAS LCD, NOTBOOK E MONITOR	CLONE	11,00	550,00
43	5	UNID	LÂMINA DE LIMPEZA DO CILINDRO T634	ECOLOGIC	30,00	150,00
45	5	UNID	PÓ LUBRIFICANTE 30GR PARA TONNER DE IMPRESSORA	DALMEIDA	32,90	164,50
50	10	UNID	ROLO DE CARGA PRIMÁRIA P/ IMP. LEXMARK E322	ECOLOGIC	35,90	359,00
56	10	UNID	UNIDADE FUSORA P/ IMP. LEXMARK E342N	IOTEC	413,00	4.130,00
58	10	UNID	PONTEIRA DE FERRO DE SOLDA	SPEED	10,90	109,00
59	5	UNID	UNIDADE FUSORA P/ IMP. LEXMARK E260	IOTEC	700,00	3.500,00
61	3	UNID	SUGADOR DE SOLDA	SPEED	19,00	57,00
63	5	UNID	CILINDRO FOTOCONDUTOR C/ ENGRENAGEM P/ LEXMARK T634	ECOLOGIC	34,00	170,00
70	3	UNID	CARTUCHO DE TONER P/ IMP. LEXMARK T634 - CAP. P/ IMPRESSÃO DE 21.000 PÁGINAS.	LEXMARK	700,00	2.100,00
TOTAL GERAL---->>					41.667,30	

EMPRESA: RJ COMERCIAL LTDA

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	25	UNID	FONTE ATX 450	ADSVANCE	38,00	950,00
5	40	UNID	DISCO RÍGIDO	SAMSUNG	135,52	5.420,80
17	04	UNID	PROCESSADOR	INTEL	448,00	1.792,00
24	100	UNID	APOIO PARA PUNHO EM GEL - TECIDO SINTÉTICO E TINTA PRETA	CLONE	13,00	1.300,00
30	400	UNID	CAPA PARA CONECTOR RJ-45	GENERIC	0,25	100,00
32	100	UNID	CD - RW	MULTILASER	1,20	120,00
39	5	UNID	FERRO SOLDA FTG 50HZ 60W 220V	FTG	15,73	78,65
46	100	UNID	SENSOR DE SAÍDA DE PAPEL P/ IMP. LEXMARK E 342N	SJ	3,90	390,00
57	10	UNID	UNIDADE FUSORA P/ IMP. SAMSUNG ML 4551	HP	860,00	8.600,00
65	12	UNID	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON MOD. LX 300	SJ	100,00	1.200,00
TOTAL GERAL---->>					19.950,65	

EMPRESA: MANIA DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
6	40	UNID	DISCO RÍGIDO	SEAGATE	195,00	7.800,00
7	15	UNID	MÓDULO DE MEMÓRIA	MARKIVISION	44,50	667,50
TOTAL GERAL---->>					8.467,50	

EMPRESA: FERNANDES E RODRIGUES LTDA

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
10	10	UNID	MÓDULO DE MEMÓRIA	KINGSTON	123,50	1.235,00
47	50	UNID	ROLO DE CARGA PRIMÁRIA PCR LEXMARK E322	HP COMPANY	26,50	1.325,00
71	2	UNID	CARTUCHO TONER P/ IMP. HP 3700 - CÓD. Q2681A AZUL	HP	399,00	798,00
72	2	UNID	CARTUCHO TONER P/ IMP. HP 3700 - CÓD. Q2683A COR MAGENTA	HP	399,00	798,00
TOTAL GERAL---->>					4.156,00	

EMPRESA: MINASCOM COMERCIAL LTDA

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13	250	UNID	MOUSE	MULTILASER	8,00	2.000,00
TOTAL GERAL---->>					2.000,00	

EMPRESA: TRINDADE, TRINDADE &amp; CIA LTDA

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
23	100	UNID	APOIO PARA DIGITAÇÃO EM GEL - TECIDO SINTÉTICO E TINTA PRETA	CLONE	17,90	1.790,00
52	100	UNID	TRANSISTOR IRF Z48N R540K	GENERIC	3,00	300,00
54	50	UNID	TRANSISTOR TIP 42C SCQ1708	GENERIC	1,95	97,50
TOTAL GERAL---->>					2.187,50	

EMPRESA: MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
25	150	UNID	BARRA LIMPADORA PARA IMPRESSORA LEXMARK E320/322	LEXMARK	24,70	3.705,00
31	500	UNID	CD - R	JOB	0,34	170,00
33	20	UNID	CHIP PARA CARTUCHO TONER HP 1300	HT	13,00	260,00
37	5	UNID	CHIP PARA CARTUCHO TONER LEXMARK T634	HT	16,00	80,00
44	100	UNID	PÓ DE TONNER P/ IMPRESSORA LEXMARK E342N	HT	16,00	1.600,00
49	30	UNID	ROLO DE CARGA PRIMÁRIA PCR HP 2100	HT	16,50	495,00
62	40	UNID	CILINDRO FOTOCONDUTOR C/ ENGRENAGEM P/ LEXMARK E342N	HT	19,00	760,00
66	60	UNID	CARTUCHO PARA IMP. HP 5400 CÓD. C9385AL - PRETO	HP	36,50	2.190,00
67	30	UNID	CARTUCHO PARA IMP. HP 5400 CÓD. C9386AL - AZUL	HP	32,00	960,00
69	40	UNID	CARTUCHO PARA IMP. HP 5400 CÓD. C9387AL - MAGENTA	HP	32,40	1.296,00
TOTAL GERAL---->>					11.515,00	

EMPRESA: R&amp;A ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
26	20	UNID	BARRA NIVELADORA PARA IMPRESSORA HP 1300	LOTEC	16,40	328,00
27	15	UNID	BARRA NIVELADORA PARA IMPRESSORA HP 2100	LOTEC	22,90	343,50
29	2	CX	CABO DE REDE UTP CAIXA 305MT	MULTITOC	195,00	390,00
34	50	UNID	CHIP PARA CARTUCHO TONER LEXMARK E-320/322	ECOLOGIC	18,00	900,00
36	50	UNID	CHIP PARA CARTUCHO TONER SAMSUNG ML 4551	ECOLOGIC	10,00	500,00
38	10	UNID	CHIP PARA CARTUCHO TONER LEXMARK E250	ECOLOGIC	14,50	145,00
48	15	UNID	ROLO DE CARGA PRIMÁRIA PCR HP 1300	GENÉRICO	18,00	270,00
51	2	UNID	SUPORTE FERRO SOLDA CETISA SF50A	SUETOKO	70,00	140,00
68	40	UNID	CARTUCHO PARA IMP. HP 5400 CÓD. C9388AL - AMARELO	HP	32,30	1.292,00
TOTAL GERAL---->>					4.308,50	

Valor Total Geral: R\$ 94.252,45

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da publicação da ata.

## 1.2. Prazo de entrega

a) Os equipamentos deverão ser entregues na SECRETARIA DA FAZENDA, em Palmas - TO, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e no prazo de entrega máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

PÁRAGRAFO ÚNICO – Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

a) Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA FAZENDA de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento;

b) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário da Fazenda.

Palmas -TO, 12 de agosto de 2010.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente

Empresas:  
PEREIRA E BARRETO LTDA

RJ COMERCIAL LTDA

MANIA DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

FERNANDES E RODRIGUES LTDA

MINASCOM COMERCIAL LTDA

TRINDADE, TRINDADE & CIA LTDA

MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

R&A ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO**

Secretário: JOÃO TELMO VALDUGA

**PORTARIA Nº 461, de 13 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUSPENDER, as férias legais da servidora, MARILEIDE GOMES MARTINS, matrícula nº 581348-4, no período de 16/08/2010 à 14/09/2010, relativas ao período aquisitivo 2009/2010 e convoca-la a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público.

**PORTARIA Nº 462, de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUSPENDER, as férias legais da servidora, CARCILENE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula N.º 868377-8, no período de 16/08/2010 à 14/09/2010, relativas ao período aquisitivo 2009/2010 e convoca-la a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público.

**PORTARIA Nº 463, de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUSPENDER, as férias legais da servidora, MARINEIDE PEREIRA LIMA matrícula nº 868344-1, no período de 16/08/2010 à 14/09/2010, relativas ao período aquisitivo 2009/2010 e convoca-la a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público.

**PORTARIA Nº 465, de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor, RAILSON GUIMARÃES CAMPOS, matrícula nº 871429-1, Coordenador de Administração DAS-7, no período de 24/08/2010 à 22/09/2010, suspensas pela Portaria nº 0162, de 05 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.110, de 07/04/2010, página 25, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

**PORTARIA Nº 469, de 17 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC, conforme estabelecido no inciso 1º e 2º do art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora VILMA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO, Gerente de Área II DAS-3 nº 858970-4, para responder pela Coordenadoria de Administração, em virtude do titular RAILSON GUIMARÃES CAMPOS, Coordenador de Administração DAS-7, matrícula nº 871429-1, por motivo de férias, no período de 24/08/2010 à 22/09/2010.

**SECRETARIA DA  
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

**PORTARIA/SEINF N.º 1154,  
de 13 de AGOSTO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Carlos Roberto Wenceslau, assessor técnico III DAS-7, matrícula n.º 848382-5, referente ao período aquisitivo 15/08/2009 à 14/08/2010, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, previstas para o período de 16 de agosto de 2010 à 30 de agosto de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA/SEINF Nº 01167/2010,  
de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 49 - NM, com base no Art. 67 de Lei 8.666/93, RESOLVE:

**DESIGNAR**

Lineu Kloster, Engenheiro Civil, matrícula nº 828728-7, CREA nº 6101-6/4-TO, e Jorge Alberto de Nardo Vieira, Engenheiro Civil, matrícula nº 837087-7, CREA nº 5060176900/D-SP, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 0168/2010, cujo objeto é a construção de prédio Padrão/MEC, com 08 (oito) salas de aula, para a Estadual Sales Pereira Martins, na Avenida Castelo Branco, Quadra 100, s/nº, Bairro Vila Maria, município de Miranorte, no Estado do Tocantins.

**PORTARIA/SEINF N.º 1168,  
de 16 de AGOSTO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Eva Valadares Cunha, auxiliar operacional AD-1, matrícula n.º 8142238-5, referente ao período aquisitivo 12/05/2009 à 11/05/2010, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, previstas para o período de 08 de setembro de 2010 à 07 de outubro de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA/SEINF Nº. 1169/2010,  
de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo ATO nº. 49 - NM, com base no art. 67 da Lei Federal 8666/93, resolve:

**DESIGNAR**

ADEMIR RIES, engenheiro eletricista, matrícula nº. 825457-5, CREA-TO 007372-6/TO, para acompanhar e fiscalizar os serviços de Construção de 120 m de RDU-AT 13,8 kV, com instalação de 01(um) posto de transformação de 112,5 kVA, para atender o Centro de Ensino Profissionalizante da Polícia Militar, na Quadra 403 Sul, Alameda 29, APM 07, no município de Palmas - TO, objeto do contrato nº. 177/2010.

**PORTARIA/SEINF Nº. 1170/2010,  
de 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo ATO nº. 49 - NM, com base no art. 67 da Lei Federal 8666/93, resolve:

**DESIGNAR**

ADEMIR RIES, engenheiro eletricista, matrícula nº. 825457-5, CREA-TO 007372-6/TO, para acompanhar e fiscalizar os serviços de Trifaseamento de 145 m de RDR-AT 19,9 kV, com instalação de 01(um) posto de transformação de 30 kVA, para atender a Região Vale do Tucum, no município de Dueré - TO, objeto do contrato nº. 178/2010.

**PORTARIA/SEINF N.º 1171,  
de 16 de AGOSTO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Hamony Lima Lins Pego, auxiliar administrativo, assessor técnico IV DAS-8, matrícula n.º 832190-6, referente ao período aquisitivo 17/04/2007 à 16/04/2008, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, previstas para o período de 26 de julho de 2010 à 09 de agosto de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA/SEINF N.º 1172,  
de 16 de AGOSTO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Adriana Lima de Souza Silva, assessor técnico III DAS-7, matrícula n.º 850517-9, referente ao período aquisitivo 15/08/2009 à 14/08/2010, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, previstas para o período de 16 de agosto de 2010 à 30 de agosto de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA/SEINF N.º 1173, de 16 de AGOSTO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Hélio Augusto Gomes Borges, gerente de núcleo II DAS-2, matrícula n.º 836587-3, referente ao período aquisitivo 15/08/2009 à 14/08/2010, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, previstas para o período de 16 de agosto de 2010 à 30 de agosto de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA/SEINF N.º 1174, de 16 de AGOSTO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Rui Jorge da Costa Neto, diretor de projetos DAS-10, matrícula n.º 831646-5, referente ao período aquisitivo 15/08/2009 à 14/08/2010, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, previstas para o período de 16 de agosto de 2010 à 14 de setembro de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA/SEINF N.º 1175, de 16 de AGOSTO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Maria Divina do Nascimento Pinto, auxiliar operacional AD-I, matrícula n.º 880955-1, referente ao período aquisitivo 15/08/2009 à 14/08/2010, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, previstas para o período de 16 de agosto de 2010 à 14 de setembro de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA/SEINF N.º 1176, de 16 de AGOSTO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Telma Maria da Silva, AD-8, matrícula n.º 858628-4, referente ao período aquisitivo 15/08/2009 à 14/08/2010, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, previstas para o período de 16 de agosto de 2010 à 14 de setembro de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA/SEINF N.º 1178, de 16 de AGOSTO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (30) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Antonia da Silva Alves, técnico em edificações, assessor técnico III DAS-7, matrícula nº 673200-3, referente ao período aquisitivo 09/10/2008 à 08/10/2009, suspensas pela portaria nº 1452, de 08 de outubro de 2009, publicada no D.O.E. nº 2.994, para que sejam usufruídas no período de 16/08/2010 à 14/09/2010, do referido benefício.

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção de Fossa Séptica com sumidouro no Hospital Regional de Arapoema., em ARAPOEMA - TO, a cargo da empresa RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA., contrato 00041/2010

JUSTIFICATIVA:

Obra paralisada por falta de mão de obra para execução dos serviços na região.

Palmas-TO, 31 de maio de 2010

Engº Civil Sérgio Leão  
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto  
Secretário da Infraestrutura

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a Empresa RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA., a dar reinício à Construção de Fossa Séptica com sumidouro no Hospital Regional de Arapoema., em ARAPOEMA - TO, na conformidade do contrato 00041/2010, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sob pena de rescisão unilateral do contrato nos termos da avença contratual e legislação recebimento desta, supra-referenciado, pertinente.

Palmas-TO, 28 de junho de 2010

Engº Civil Sérgio Leão  
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto  
Secretário da Infraestrutura

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art.42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a Empresa CM CONSTRUTORA LTDA, a dar reinício à Construção do Centro De Reabilitação de Hanseníase., em PALMAS - TO, na conformidade do Contrato 00280/2008, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 22 de março de 2010

Engº Civil Boleslaw Daroszewski Júnior  
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto  
Secretário da Infraestrutura

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Saúde

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art.42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção do Centro de Reabilitação de Hanseníase., em PALMAS - TO, a cargo da empresa CM CONSTRUTORA LTDA, contrato 00280/2008

JUSTIFICATIVA:

Readequação de serviços.

Palmas-TO, 05 de abril de 2010

Engº Civil Boleslaw Daroszewski Júnior  
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto  
Secretário da Infraestrutura

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Concorrência nº 012/2010

Processo nº 2010/3700/000303

Objeto: Construção de penitenciária masculina para jovens e adultos, com capacidade para 421 (quatrocentas e vinte uma) vagas, na Avenida TNS 06, prolongamento da Avenida Teotônio Segurado, Lote 01, em Palmas, no Estado do Tocantins. Após análise na Documentação de Habilitação e Parecer Técnico nº 067/2010 elaborado pela Assessoria Especial da Superintendência de Obras Públicas SOP/SEINF, a Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infraestrutura/SEINF, constatou que as empresas, REAL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CONSTRUTORA LDN LTDA e SIMBEL CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTO LTDA participantes do procedimento licitatório supra, atenderam às exigências contidas no Edital, sendo habilitadas para a fase seguinte do certame.

Dê-se conhecimento aos interessados via fax, e-mail e imprensa oficial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS/SEINF, EM PALMAS - TO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente

ELISA DIAS DORNELES SILVA  
Membro

DORCELINA MARIA T. MESSIAS  
Membro

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUÍADES NETO

**PORTARIA DGRT/Nº 0992 DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor RODRIGO DA COSTA CARVALHO, Médico, matrícula nº 867199-1, lotado no Hospital de Referência de Gurupí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0993 DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA, Médico, matrícula nº 835065-5, lotado no Hospital de Referência de Gurupí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2010/3055/000002  
CONTRATO: 139/2010  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADO: VICTORIA PLAZA HOTEL LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Serviços de Hospedagem.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0064.4139  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 245  
MODALIDADE: Pregão Presencial para Ata de Registro de preço nº 015/2009.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2010  
SIGNATÁRIOS:  
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
P/ Contratante  
MARCOS VINICIUS DE MORAIS  
P/ Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PROCESSO: 2009/3055/002598  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADO: HOUTER DO BRASIL LTDA.  
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº. 207/2009.  
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2010  
SIGNATÁRIOS:  
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
P/ Contratante  
JULIANA ALMEIDA SOUSA  
P/ Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PROCESSO: 2009/3055/002598  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADO: MINASCOM COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº. 209/2009.  
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2010  
SIGNATÁRIOS:  
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
P/ Contratante  
ALDO JOSÉ DE SOUZA  
P/ Contratada

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 123/2010 Abertura: 30 de agosto de 2010 às 08:30 oito horas e trinta minutos**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando aquisição de material hospitalar (tela composix), destinado ao Hospital e Maternidade Dona Regina. O edital encontra-se disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

Palmas 17 de agosto de 2010

Getulino Pinto da Silva  
Pregoeiro

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

**PORTARIA Nº 680, 21 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

JOÃO LUIZ PINHEIRO REIS, Agente de Polícia de Classe Especial F, matrícula nº 675571-2, de exercer Função de Confiança de Agente de Serviço FCSSP-1, a partir de 21/06/2010.

**DESIGNAR**

GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS, Escrivão de Polícia de 1ª Classe A, matrícula nº 879495-2, para exercer Função de Confiança de Agente de Serviço FCSSP-1, a partir de 21/06/2010.

**PORTARIA Nº 905, 12 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

MARIANGELA FERREIRA DOS SANTOS AMARAL – Matrícula Nº 243868-2, Delegada de Polícia, para Presidir a Comissão responsável para comprovar o recebimento de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 2010/3100/00510; sendo os demais membros que compõem a aludida Comissão, a saber: Álvaro Aguiar Parrião Junior - Coordenador de Transporte - matrícula nº 837483-0; Karla Kainã Milhomens de Freitas - matrícula Nº 856620-8, Diretora de Administração.

**PORTARIA Nº. 906, 13 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ROSILENE PERES DE SOUSA CARNEIRO, matrícula nº 30902-8, Escrivã de Polícia Classe Especial F, previstas para o período de 17/08 a 15/09/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº. 908, 13 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora ELEMARIA RIBEIRO FERREIRA ARAÚJO, matrícula nº 855673-3, Assessoramento Direto AD-05, previstas para o período de 16/08 a 14/09/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº. 909, 13 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora SIMONE DOS SANTOS ALVES, matrícula nº. 858432-0, Assessoramento Superior DAS-1, previstas para o período de 16/08 a 14/09/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº. 910, 13 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora NORMANDA CORTEZ DA SILVA, matrícula nº. 274755-3, Secretário de Gabinete DAS-1, previstas para o período de 16/08 a 14/09/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº. 911, 16 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora SIMONE FARIAS MONTEIRO, matrícula nº. 873946-3, Secretário de Gabinete DAS-1, previstas para o período de 16/08 a 14/09/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA DGPC Nº 517  
DE 13 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 1º da Portaria nº 847 de 02/08/2010, resolve:

**DESIGNAR**

DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA, Delegado de Polícia de 1ª Classe A, matrícula nº 883861-5, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Novo Acordo e, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil de Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, São Félix do Tocantins e Santa Tereza do Tocantins, a partir de 13/08/2010.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****PORTARIA Nº. 254, de 13 de agosto de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea “c” da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

**REMOVER, a pedido,**

SAULO OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº. 867212-1, Operador de Microcomputador, da 3ª Delegacia de Polícia Civil de Gurupi para a Diretoria de Tecnologia da Informação, a partir de 13/08/2010.

**PORTARIA Nº 255, de 13 de agosto de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora CARLA ANDREA DA GAMA, matrícula nº 858457-5, Assessoramento Direto – AD-7, previstas para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº 256, de 13 de agosto de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora GRETHIA SALVILA RODRIGUES DE CANTUARIA DO BONFIM, matrícula nº 850750-3, Coordenadora Regional de Controle Interno, previstas para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº 257, de 13 de agosto de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

**ESTABELECE,**

O gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor RAIMUNDO NONATO RIBEIRO CHAVES, matrícula nº 683582-1, Assistente Administrativo, no período de 09/08/2010 a 07/09/2010, suspensas através da Portaria nº 805, de 03/11/2002.

**AGUATINS**

Presidente: SADI CASSOL

**PORTARIA/AGUATINS Nº. 001  
DE 16 DE AGOSTO DE 2.010**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 4.879 – NM, de 05/07/2010, publicado no DOE Nº 3.172, de 06/07/2010 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor CHRISTIAN ZINI AMORIM, Vice-Presidente, NES, matrícula 857752 – 8, referente ao período aquisitivo de 15/08/2009 a 14/08/2010, previstas para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA

**PORTARIA Nº 774/10,  
de 13 de agosto de 2010.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR:**

Art. 1º. O servidor VALDIMIRO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº. 833881-7, Assessor Técnico I, para, acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº. 013/2010, celebrado entre esta Pasta e a Empresa PAZ & SANTOS LTDA, referente à prestação de serviço de manutenção do sistema de AR CONDICIONADO desta Pasta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de julho de 2010.

**PORTARIA Nº 775/10,  
de 13 de agosto de 2010.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR:**

Art. 1º. O servidor Cleverson Fiametti de Almeida, matrícula nº. 888716-1, Assessoramento Direto, para, acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº. 014/2010, celebrado entre esta Pasta e a Empresa PROTEÇÃO COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, referente à prestação de serviços de monitoramento eletrônico no Almoarifado desta Pasta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de julho de 2010.

**AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E  
FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR**

Presidente: JORISTÉ COELHO SANTOS

**RESOLUÇÃO ATR/ Nº 052/2010**

Dispõe sobre o reajuste dos coeficientes tarifários do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins.

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - ATR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Presidência da ATR é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e o Decreto nº. 3.133, de 10 de setembro de 2007;

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual 11.655 de 21 de dezembro de 1994, Art. 132, parágrafo único, e a Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001, art. 27, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins; e

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro das permissionárias e autorizatárias do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - Autorizar, o reajuste de 2, 134% (dois inteiros e cento e trinta e quatro centésimos por cento), acrescido de 17% (dezesete por cento) de ICMS, conforme Lei 1.287, art. 27.

Art. 2º - Os coeficientes tarifários máximos a serem aplicados aos diferentes serviços, decorrentes do art. 1º, expressos em R\$ / pass. Km. são os relacionados na última coluna da tabela a seguir:

SERVIÇO CONVENCIONAL	COEFICIENTE ANTT	VALOR ICMS	COEFICIENTE TARIFARIO ACRESCIDO DO ICMS
PISO TIPO I, VEÍCULO COM SANITÁRIO	0,116962	0,023956	0,140918
PISO TIPO I, VEÍCULO SEM SANITÁRIO	0,110295	0,022590	0,132885
PISO TIPO II, VEÍCULO COM SANITÁRIO	0,157666	0,032293	0,189959
PISO TIPO II, VEÍCULO SEM SANITÁRIO	0,148110	0,030333	0,178443
PISO TIPO III	0,166415	0,034085	0,200500

SERVIÇOS DIFERENCIADOS	COEFICIENTE ANTT	VALOR ICMS	COEFICIENTE TARIFARIO ACRESCIDO DO ICMS
EXECUTIVO	0,168063	0,034422	0,202485
LEITO SEM AR CONDICIONADO	0,241223	0,049407	0,290630
LEITO COM AR CONDICIONADO	0,270359	0,055374	0,325733
SEMI - LEITO	0,185468	0,037987	0,223455

Parágrafo único: O "quantum" do reajuste concedido, por força do disposto no parágrafo único do Decreto Estadual nº 11.655/94, foi calculado utilizando-se a mesma metodologia aplicada pela ANTT quando da edição da Resolução ANTT nº3. 538/10, que autoriza o reajuste dos coeficientes tarifários dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

## MINERATINS

Diretor Presidente: ÍTALO PAGANO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Cia de Mineração do Tocantins, torna público o terceiro termo aditivo:

CONTRATO Nº 004/2008

PROCESSO Nº: 200900131

CONTRATANTE: CIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS

CONTRATADA: TRON INFORMÁTICA PALMAS LTDA - ME.

OBJETO: ADITAR a vigência do contrato em sua Cláusula Décima Segunda, prorrogando-o pelo período de mais um mês, tendo sua vigência até 31/08/2010.

MODALIDADE: Dispensa Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2010

SIGNATÁRIOS: I - ROMENTHIER ÍTALO PAGANO, Diretor Presidente; II - IOLANDA PEREIRA DE ABREU, Diretora Administrativa e Financeira; HELDER CAMARGO PACHECO - Representante da Contratada.

## DETTINS

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

### PORTARIA Nº 913 DE 16 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato nº 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c portaria nº 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, ÉVELE EDWIN OLIVEIRA PIMENTEL, portador da matrícula funcional nº. 848872-0 e inscrito no CREA sob o nº. 139200/D-TO, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar a execução das obras e o contrato nº. 147/2010, vinculado ao processo nº. 2010/

3845/000205, celebrado com a empresa KOURY TRANSPORTES, LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-ME, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-434, trecho: Entroncamento TO-336 (Colméia) / Entroncamento TO-164 (Goianorte), com 16,07 km de extensão.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art.3º DESIGNAR como suplente o servidor EDNALDO OLIVEIRA MACIEL, Engenheiro Civil, Assessor Técnico IV, portador da matrícula funcional nº. 848871-1, inscrito no CREA sob o nº. 127166/D/TO, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4º Fica revogada a portaria nº 817, de 15 de julho de 2010.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/08/2010.

### PORTARIA Nº 914 DE 16 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato nº 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c portaria nº 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, ÉVELE EDWIN OLIVEIRA PIMENTEL, portador da matrícula funcional nº. 848872-0 e inscrito no CREA sob o nº. 139200/D-TO, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar a execução das obras e o contrato nº. 148/2010, vinculado ao processo nº. 2010/3845/000199, celebrado com a empresa KOURY TRANSPORTES, LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-ME, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-239, trecho: Itaporã / Presidente Kennedy, com 30,05 km de extensão.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art.3º DESIGNAR como suplente o servidor EDNALDO OLIVEIRA MACIEL, Engenheiro Civil, Assessor Técnico IV, portador da matrícula funcional nº. 848871-1, inscrito no CREA sob o nº. 127166/D/TO, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4º Fica revogada a portaria nº 817, de 15 de julho de 2010.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/08/2010.

## EXTRATO DE CONTRATO

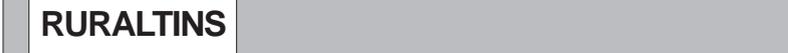
Contrato nº 190/2010  
 Processo nº. 2010/3845/000.452  
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS  
 Contratada: CSL – CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA S/C LTDA  
 Objeto: Elaboração de Estudo Ambiental – EA e Plano Básico Ambiental – PBA, referente às obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-255, trecho: Lagoa da Confusão/Barreira da Cruz, com aproximadamente 42,00 km de extensão.  
 Valor: R\$ 121.507,60 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos)  
 Vigência: 90(noventa) dias.  
 Dotação Orçamentária: 38450.18.541.0079.4076, Elemento de despesa: 33.90.39,  
 Fonte: 0100.  
 Modalidade de Licitação: Convite nº 011/2010.  
 Data da assinatura: 03/08/2010.  
 Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante.  
 José Rogério Reis Junqueira - Representante da Contratada.


**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS**

Presidente: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2009/3052/000041  
 CONTRATO Nº: 013/2009  
 TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)  
 CONTRATANTE: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES  
 CONTRATADA: N.F. TREVISAN - ME  
 OBJETO: Alterar o disposto no CAPUT da CLÁUSULA PRIMEIRA e as CLÁUSULAS SEGUNDA e NONA do Contrato nº. 013/2009.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2010.  
 VIGÊNCIA: 10/08/2010 A 09/08/2011.  
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4289. 0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Fonte: 0100 - Cota  
 SIGNATÁRIOS: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES  
 Presidente da ETSUS-TO  
 NATHALIA FERIGOLO TREVISAN  
 Representante Legal da Contratada


**RURALTINS**

Presidente: JOSÉ ELIAS JÚNIOR

## PORTARIA/RURALTINS/Nº. 237/10.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 32, § 4º, incisos I e II do Decreto nº. 3.611, de 29 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel destinado às instalações do Escritório Local, deste Instituto, no município de Buriti - TO;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer jurídico nº. 135/2010 emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel, situado na à Rua Travessa José de Assis, nº. 788, Centro, no município de Buriti - TO, ao preço mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme processo de nº. 2010/3449/00546 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

## PORTARIA Nº. 238/2010 - RURALTINS, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único, para na condição de interlocutor, acompanhar a locação do imóvel destinado à instalação da ULES de Buriti - TO, objeto dos contratos constantes no referido Anexo, cumprindo-lhe:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que a locação realizada atende integralmente as especificações contidas no respectivo contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte a locação em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º As atribuições de que dispõe esta Portaria são prorrogadas aos suplentes ali designados, nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data da assinatura de cada contrato mencionado no anexo único.

ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO (A)	RESPONSÁVEL/SUPLENTE
077/2010	2010/3449/00546	FRANCISCO LOBO DE SOUZA	Titular: Jeudeci Teixeira de Souza, Mat. Funcional: 824375-1. Suplente: Felismino Coelho A. Filho, Mat. Funcional: 90001961-1.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº.: 2010/3449/00546.  
 Nº. DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.: 077/2010.  
 LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins  
 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.  
 LOCADOR: Francisco Lobo de Souza.  
 OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação de Escritório Local, deste Instituto, na cidade de Buriti - TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.04.122.0195.4001.0000.  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.FONTE: 0100666666.  
 NOTA DE EMPENHO: 2010NE02227.  
 MODALIDADE: Dispensa.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/08/2010.  
 VIGÊNCIA: 05/08/2010 a 05/08/2011.  
 SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Locatário.  
 Francisco Lobo de Souza – Locador.

**IPEM**

Presidente: RUI DA ROCHA MOREIRA

**EDITAL Nº 02/2010 – NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, aos interessados, tendo em vista que o Presidente do IPEM/TO, no uso de suas atribuições legais, homologou o Auto de Infração em referência, nos termos do art. 8º, inciso II da Lei nº. 9.933/99 e do item 37 da Resolução do CONMETRO nº. 11/88, aplicando-lhe a penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirado no IPEM/TO em 10 (dez) dias, ou ainda, podendo, interpor Recurso, no prazo de 10 (dez) dias, destinado a Comissão Permanente de análise de recursos do INMETRO, a ser protocolado na sede do IPEM/TO, situado à 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020.024, Centro, em Palmas, Estado do Tocantins. Decorrido este prazo caberá ao IPEM e INMETRO, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, manejar o referido Recurso, recebê-lo ou negar-lhe seguimento, nos termos da Resolução nº. 08/2006 do CONMETRO. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação do Recurso, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Comunicamos que, o não pagamento do débito no prazo estabelecido, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO, protesto, ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80; 2. Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários, despesas judiciais e penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito fiscal; e, 3. Inclusão no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta notificação, nos Termos da MP nº. 1.973-59, de 09/03/2000, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 16 de agosto de 2010.

**EDITAL Nº. 03/2010 – COMUNICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.**

A Procuradoria do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, neste ato representada, pela Procuradoria Jurídica do IPEM/TO, procedeu à inscrição, como Dívida Ativa do INMETRO nos seus livros e folhas, do débito de responsabilidade de Vossa Senhoria, portanto, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para Comunicar os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de comunicação de inscrição via correios AR, para comunicar que no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital, será proposta contra as empresas adiante relacionadas, o protesto, EXECUÇÃO FISCAL, com penhora de bens, na forma da Lei nº. 6.830/80, ficando o débito neste caso, atualizado mensalmente acrescido de correção monetária, juros e multas, honorários, custas e demais despesas judiciais e encargos legais. De consequência a inclusão do débito no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta comunicação, nos Termos da MP nº. 1.973-59, de 09/03/2000, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Comunica ainda, que no prazo supracitado, a Procuradoria aguardará a Vossa presença para liquidação amigável do débito, devendo o pagamento ser efetuado através de Boleto/Guiá de Recolhimento da União (GRU), a ser retirado no site www.ipem.to.gov.br, ou no IPEM/TO, situado a 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020-024, Centro, Palmas, Estado do Tocantins, facultando-lhe o pedido via fax (63) 3218-2072, sujeito a confirmação. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 16 de agosto de 2010.

PROCESSO Nº.	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF Nº.	VALOR EM R\$
3661000233/2010	PARAISO DAS AGUAS HIPERPARK LTDA	04.244.386/0001-38	406,50
3661000082/2010	ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA	00.798.638/0001-10	2.506,50
3661000365/2010	ANA LÚCIA GUIMARÃES SOUSA MARZAGÃO	703.659.466-72	105,44
3661000719/2010	ANA LÚCIA GUIMARÃES SOUSA MARZAGÃO	703.659.466-72	131,51
3661000718/2010	PARAISO COMERCIO DAS EMBALAGENS LTDA	08.837.363/0001-98	113,29
3661000781/2010	RAIMUNDO NONATO MACHADO	086.359.942-72	113,29
3661000373/2010	LEONARDO MORAIS NOLETO	07.776.854/0001-03	105,44
3661000785/2010	ELPÍDIO DIAS DE ALCANTARA	161.173.011-20	113,29
3661000904/2010	IURI I. B. MARQUES - COMÉRCIO	10.873.168/0001-65	113,29
3661000905/2010	RAIMUNDO GOMES DE SOUSA FILHO - ME	11.517.959/0001-15	112,70
3661000703/2010	ANESTOR SOARES PINTO	11.449.818/0001-02	131,51
3661000916/2010	CEREALISTA VALE DO JAGUARIBE LTDA	09.261.021/0001-35	163,11
3661000919/2010	J C AGRONEGÓCIO LTDA	043.095.290-20	1.172,29
3661000910/2010	SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA	643.890.221-72	107,02
3661000911/2010	ZENINHO LUIZ GASPARETTO	132.909.249-04	1.172,29
3661000912/2010	XAVANTE AGROINDUSTRIA DE CEREAIS S.A.	01.194.528/0001-01	1.172,29
3661000459/2010	SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA	00.263.680/0002-17	546,31
3661000457/2010	COMERCIO VAREJISTA DE ALIM. E BEBIDAS A R LIMA LTDA	10.954.589/0001-10	113,14
3661000454/2010	SUPERMERCADO SHALOM LTDA	37.240.751/0001-95	181,02
3661000455/2010	MENEZES E RODRIGUES LTDA	06.886.199/0001-83	164,86
3661000497/2010	J. E. LOPES PINHEIRO	05.778.117/0001-14	115,88
3661000567/2010	JOÃO DE DEUS SILVA - O PIAUIENSE	02.136.299/0002-12	147,09
3661000569/2010	CARLANIO DEMETRIO SANTOS MOREIRA DE SOUZA - ME	10.829.381/0001-70	106,44
3661000577/2010	A. FERREIRA TORRES MERCEARIA	08.788.950/0001-34	107,02
3661000498/2010	CHIESA & CHIESA LTDA	10.456.730/0001-55	164,86
3661000496/2010	OLIVEIRA E SOLTO LTDA	08.181.758/0001-85	522,06

Nayara Pagani Almeida  
 Chefe da Assessoria Jurídica do IPEM/TO

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO

**PORTARIA Nº 149, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 58, inciso III c/c 63 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva Gestão e Fiscalização do respectivo contrato e consequentes aditivos:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	VALOR EM R\$
3661000330/2010	RAINHA INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	06.150.850/0001-52	806,85
3661000178/2010	RELVAZON AMAZON COSMÉTICOS LTDA	05.297.482/0001-07	506,85
3661000144/2010	GASFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES LTDA	00.635.339/0001-64	506,85
3661000408/2010	CONRAD PIAS & CIA LTDA	03.966.240/0006-48	2.006,50
3661001574/2009	R. R. IND. E COM. DE CEREAIS IMPORT. E EXPORT. LTDA	37.582.145/0001-58	1.006,50
3661000273/2010	RHELVA COSMÉTICOS	66.315.144/0001-45	1.506,85

Nayara Pagani Almeida  
 Chefe da Assessoria Jurídica do IPEM/TO

CONTRATO Nº 021/2010.

OBJETO CONTRATADO: aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, Fiat / Mille Way Economy 1.0 Flex, advindo de adesão à Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 049/2009, da Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins – ADAPEC/TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010/2483/000801.

RESPONSÁVEL: Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.

SUPLENTE: Antônio Monteiro da Rocha, matrícula nº 863294-7.

§ 1º. Na ausência do titular, o suplente será responsável pela integralidade do cumprimento do disposto na presente Portaria, em todos os seus termos

Art. 2º. COMPETE ao Responsável pelo Contrato acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, em especial:

I. Registrar em livro próprio todos os atos e fatos relacionados à execução contratual;

II. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando e respondendo as diligências nos casos que exigirem providências corretivas;

III. Preferencialmente, fazer o preposto assinar os registros das ocorrências;

IV. Manter postura exigente em relação a todos os itens da execução contratual, demandando o cumprimento de 100 % (cem por cento) das obrigações;

V. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

VI. Proporcionar aos técnicos da CONTRATADA toda a assistência e as facilidades operacionais ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes;

VII. Elaborar estudos com levantamento de custos estimados para projeção e inclusão na proposta orçamentária para o exercício seguinte, levando-se em consideração os gastos realizados até a data de elaboração do mesmo;

VIII. Analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções;

IX. Promover e propor ajustes contratuais, quando se figurem necessários;

X. Solicitar as alterações e prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento; e,

XI. Acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2010/2483/000801.

CONTRATO Nº 021/2010.

CONTRATANTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Fiat Automóveis S.A..

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, Fiat / Mille Way Economy 1.0 Flex, advindo de adesão à Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 049/2009, da Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins – ADAPEC/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Programa de Trabalho: 09122019540020000; Fonte: 0241.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura e término quando encerrado o prazo de garantia do veículo (12 meses).

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2010.

VINCULAÇÃO: aos termos e condições determinados no Processo administrativo ADAPEC/TO nº 03.467/3443/2009, em especial à Ata de Registro de Preços nº 049/2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, e legislações correlatas vigentes.

SIGNATÁRIOS: José Pires de Castro Neto – Presidente do IGEPREV-TOCANTINS; e, Cássio Luiz de Sousa Melo e Rafael Arcanjo Primo Vieira – Procuradores da FIAT.

Palmas-TO, 17 de agosto de 2010.

José Pires de Castro Neto  
Presidente do IGEPREV-TOCANTINS

## ITERTINS

Presidente: ONOFRE MARQUES DE MELO

### PORTARIA Nº 0748/2010, 13 de agosto de 2010. Republicada por incorreções

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Araguaçu -TO, Comarca de Araguaçu-TO, datada de 25/05/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote-25 do Loteamento Três Barreiras, 2ª Etapa, Folha "D", situado no município de Araguaçu-TO, neste Estado, com área total de 250,00 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M1, cravado na confrontação com o loteamento Riozinho e o lote 23, deste segue confrontando com o lote 23 no seguinte azimute e distância: 90º00'00" – 740,00 metros, até o marco M2; daí, segue confrontando com o lote 24 no seguinte azimute e distância: 90º00'00" – 1.010,00 metros, até o marco M3; daí, segue confrontando com o lote 26 no seguinte azimute e distância: 180º00'00" – 550,00 metros, até o marco M4; daí segue confrontado com o lote 28 no seguinte azimute e distância: 180º00'00" – 1.230,00 metros, indo até o marco M5; daí segue confrontando com o lote 29 no seguinte azimute e distância: 270º00'00" – 1.075,00 metros, até o marco M6; daí segue confrontando com loteamento riozinho no seguinte azimute e distância: 339º00'00" – 1.900,00 metros até o marco M1; ponto inicial da descrição deste perímetro. "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Araguaçu - TO, Comarca de Araguaçu – TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

### PORTARIA Nº 0750/2010, 13 de agosto de 2010. Republicada por incorreções

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Novo Acordo-TO, Comarca de Novo Acordo-TO, datada de 13/08/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote-04 do Loteamento Manduca, Gleba. 1 - 4ª Etapa, situado no município de Novo Acordo-TO, neste Estado, com área total de 629,68.07 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco nº 1, cravado nas confrontações dos lotes nºs 3 e 6; daí, segue confrontando com o último no rumo de 29°59'47"SE e distância de 1.714,65 metros até o marco nº 2; daí, segue confrontando com o lote nº 11 nos seguintes rumos e distâncias: 64°11'53"SE - 1.603,79 metros até o marco nº 3; 63°34'07"NE - 929,55 metros até o marco nº 4; daí, segue confrontando com o lote nº 16 no rumo de 14°47'37"NW e distância de 3.211,41 metros até o marco nº 5; daí, segue confrontando com o lote nº3 no rumo de 60°00'03"SW e distância de 2.671,39 metros até o marco nº1, ponto de partida "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Novo Acordo - TO, Comarca de Novo Acordo - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

#### PORTARIA/ITERTINS/N.º 755/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do artigo 31º, do Decreto n.º 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

Considerando a necessidade de aquisição de software;

Considerando ter sido reputada deserta a licitação proposta e ser, agora, emergente a contratação vicejada;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º 806/10, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição, junto à empresa CHAR POINTER TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 02.605.740/0001-87, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme Processo n.º 2010 3451 00658 ITERTINS.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas, aos 16 de agosto de 2010.

#### PORTARIA Nº 0759/2010, 17 de agosto de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã-TO, Comarca de Paranã-TO, datada de 07/01/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Taboa , situado no município de Paranã-TO, neste Estado, com área total de 1.369,7200 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BEP-M-3920, de coordenadas N 8.625.705,271m e E 211.159,179m, cravado na Foz de uma Vertente com o Rio Palmas. Deste, segue pela margem esquerda da Vertente, no sentido de sua montante, com os seguintes

azimutes e distâncias: 113°18'47" - 15,86m, até o vértice BEP-P-C292 de coordenadas N 8.625.698,996m e E 211.173,741m, 182°30'47" - 20,42m, até o vértice BEP-P-C293 de coordenadas N 8.625.678,596m e E 211.172,846m, 128°16'34" - 13,26m, até o vértice BEP-P-C294 de coordenadas N 8.625.670,384m e E 211.183,252m, 85°31'31" - 22,40m, até o vértice BEP-P-C295 de coordenadas N 8.625.672,132m e E 211.205,582m, 81°52'57" - 25,79m, até o vértice BEP-P-C296 de coordenadas N 8.625.675,773m e E 211.231,109m, 73°3'56" - 26,49m, até o vértice BEP-P-C297 de coordenadas N 8.625.683,488m e E 211.256,448m, 76°1'19" - 28,31m, até o vértice BEP-P-C298 de coordenadas N 8.625.690,326m e E 211.283,919m, 93°1'15" - 12,63m, até o vértice BEP-P-C299 de coordenadas N 8.625.689,661m e E 211.296,528m, 81°32'08" - 10,76m, até o vértice BEP-P-C300 de coordenadas N 8.625.691,244m e E 211.307,167m, 67°28'20" - 27,77m, até o vértice BEP-P-C301 de coordenadas N 8.625.701,882m e E 211.332,814m, 131°58'15" - 18,36m, até o vértice BEP-P-C302 de coordenadas N 8.625.689,606m e E 211.346,462m, 146°30'51" - 28,16m, até o vértice BEP-P-C303 de coordenadas N 8.625.666,120m e E 211.361,999m, 108°42'53" - 16,27m, até o vértice BEP-P-C304 de coordenadas N 8.625.660,900m e E 211.377,406m, 143°37'08" - 26,00m, até o vértice BEP-P-C305 de coordenadas N 8.625.639,968m e E 211.392,828m, 67°16'12" - 2,54m, até o vértice BEP-P-C306 de coordenadas N 8.625.640,951m e E 211.395,174m, 103°30'31" - 18,78m, até o vértice BEP-P-C307 de coordenadas N 8.625.636,565m e E 211.413,433m, 152°23'51" - 28,26m, até o vértice BEP-P-C308 de coordenadas N 8.625.611,526m e E 211.426,524m, 156°53'28" - 23,85m, até o vértice BEP-P-C309 de coordenadas N 8.625.589,593m e E 211.435,884m, 149°18'05" - 19,23m, até o vértice BEP-P-C310 de coordenadas N 8.625.573,058m e E 211.445,701m, 79°13'56" - 11,12m, até o vértice BEP-P-C311 de coordenadas N 8.625.575,135m e E 211.456,625m, 140°42'57" - 21,49m, até o vértice BEP-P-C312 de coordenadas N 8.625.558,501m e E 211.470,232m, 104°6'54" - 23,98m, até o vértice BEP-P-C313 de coordenadas N 8.625.552,653m e E 211.493,486m, 168°49'14" - 14,33m, até o vértice BEP-P-C314 de coordenadas N 8.625.538,594m e E 211.496,265m, 105°3'41" - 20,51m, até o vértice BEP-P-C315 de coordenadas N 8.625.533,264m e E 211.516,069m, 93°39'46" - 23,50m, até o vértice BEP-P-C316 de coordenadas N 8.625.531,763m e E 211.539,525m, 83°42'46" - 19,42m, até o vértice BEP-P-C317 de coordenadas N 8.625.533,890m e E 211.558,832m, 141°25'25" - 18,72m, até o vértice BEP-P-C318 de coordenadas N 8.625.519,256m e E 211.570,505m, 188°56'09" - 15,21m, até o vértice BEP-P-C319 de coordenadas N 8.625.504,226m e E 211.568,141m, 177°43'16" - 11,07m, até o vértice BEP-P-C320 de coordenadas N 8.625.493,162m e E 211.568,582m, 267°6'03" - 5,79m, até o vértice BEP-P-C321 de coordenadas N 8.625.492,869m e E 211.562,800m, 192°51'10" - 18,53m, até o vértice BEP-P-C322 de coordenadas N 8.625.474,800m e E 211.558,677m, 196°48'50" - 21,13m, até o vértice BEP-P-C323 de coordenadas N 8.625.454,576m e E 211.552,566m, 211°10'33" - 20,26m, até o vértice BEP-P-C324 de coordenadas N 8.625.437,239m e E 211.542,077m, 201°07'48" - 21,95m, até o vértice BEP-P-C325 de coordenadas N 8.625.416,763m e E 211.534,163m, 152°22'40" - 12,37m, até o vértice BEP-P-C326 de coordenadas N 8.625.405,802m e E 211.539,899m, 218°44'10" - 21,90m, até o vértice BEP-P-C327 de coordenadas N 8.625.388,720m e E 211.526,195m, 205°27'04" - 19,73m, até o vértice BEP-P-C328 de coordenadas N 8.625.370,900m e E 211.517,715m, 198°07'28" - 21,89m, até o vértice BEP-P-C329 de coordenadas N 8.625.350,096m e E 211.510,905m, 193°03'01" - 19,35m, até o vértice BEP-P-C330 de coordenadas N 8.625.331,244m e E 211.506,535m, 182°4'22" - 26,31m, até o vértice BEP-P-C331 de coordenadas N 8.625.304,952m e E 211.505,584m, 167°32'56" - 24,99m, até o vértice BEP-P-C332 de coordenadas N 8.625.280,552m e E 211.510,971m, 143°12'58" - 15,96m, até o vértice BEP-P-C333 de coordenadas N 8.625.267,769m e E 211.520,528m, 116°57'34" - 21,63m, até o vértice BEP-P-C334 de coordenadas N 8.625.257,964m e E 211.539,806m, 131°41'57" - 23,08m, até o vértice BEP-P-C335 de coordenadas N 8.625.242,610m e E 211.557,039m, 101°12'57" - 7,34m, até o vértice BEP-P-C336 de coordenadas N 8.625.241,182m e E 211.564,240m, 142°33'05" - 29,66m, até o vértice BEP-P-C337 de coordenadas N 8.625.217,634m e E 211.582,275m, 144°40'40" - 22,15m, até o vértice BEP-P-C338 de coordenadas N 8.625.199,558m e E 211.595,085m, 135°30'03" - 17,40m, até o vértice BEP-P-C339 de coordenadas N 8.625.187,145m e E 211.607,282m, 176°58'46" - 14,70m, até o vértice BEP-P-C340 de coordenadas N 8.625.172,464m e E 211.608,057m, 206°21'19" - 15,48m, até o vértice BEP-P-C341 de coordenadas N 8.625.158,593m e E 211.601,185m, 145°00'24" - 10,74m, até o vértice BEP-P-C342 de coordenadas N 8.625.149,797m e E 211.607,343m, 221°59'23" - 11,11m, até o vértice BEP-P-C343 de coordenadas N 8.625.141,539m e E 211.599,911m, 133°29'49" - 31,28m, até o vértice BEP-P-C344 de coordenadas N 8.625.120,010m e E 211.622,600m, 140°13'20" - 26,57m,

até o vértice BEP-P-C345 de coordenadas N 8.625.099,590m e E 211.639,601m, 162°36'57" - 22,39m, até o vértice BEP-P-C346 de coordenadas N 8.625.078,226m e E 211.646,289m, 255°7'05" - 13,03m, até o vértice BEP-P-C347 de coordenadas N 8.625.074,880m e E 211.633,700m, 171°33'18" - 11,53m, até o vértice BEP-P-C348 de coordenadas N 8.625.063,474m e E 211.635,393m, 232°33'38" - 20,69m, até o vértice BEP-P-C349 de coordenadas N 8.625.050,894m e E 211.618,963m, 124°37'29" - 24,92m, até o vértice BEP-P-C350 de coordenadas N 8.625.036,734m e E 211.639,470m, 103°41'38" - 24,62m, até o vértice BEP-P-C351 de coordenadas N 8.625.030,906m e E 211.663,390m, 58°6'27" - 19,78m, até o vértice BEP-P-C352 de coordenadas N 8.625.041,354m e E 211.680,180m, 165°34'37" - 25,25m, até o vértice BEP-P-C353 de coordenadas N 8.625.016,903m e E 211.686,469m, 159°26'19" - 7,88m, até o vértice BEP-P-C354 de coordenadas N 8.625.009,521m e E 211.689,238m, 97°28'25" - 16,55m, até o vértice BEP-P-C355 de coordenadas N 8.625.007,369m e E 211.705,645m, 191°35'00" - 20,70m, até o vértice BEP-P-C356 de coordenadas N 8.624.987,090m e E 211.701,489m, 131°20'35" - 19,69m, até o vértice BEP-P-C357 de coordenadas N 8.624.974,083m e E 211.716,272m, 109°0'06" - 26,49m, até o vértice BEP-P-C358 de coordenadas N 8.624.965,457m e E 211.741,321m, 47°9'25" - 20,11m, até o vértice BEP-P-C359 de coordenadas N 8.624.979,130m e E 211.756,065m, 105°31'23" - 18,66m, até o vértice BEP-P-C360 de coordenadas N 8.624.974,137m e E 211.774,041m, 30°43'32" - 15,74m, até o vértice BEP-P-C361 de coordenadas N 8.624.987,667m e E 211.782,083m, 77°33'25" - 24,31m, até o vértice BEP-P-C362 de coordenadas N 8.624.992,904m e E 211.805,819m, 178°15'56" - 23,99m, até o vértice BEP-P-C363 de coordenadas N 8.624.968,924m e E 211.806,545m, 187°40'58" - 17,55m, até o vértice BEP-P-C364 de coordenadas N 8.624.951,531m e E 211.804,199m, 100°53'48" - 26,01m, até o vértice BEP-P-C365 de coordenadas N 8.624.946,614m e E 211.829,740m, 60°9'49" - 10,88m, até o vértice BEP-P-C366 de coordenadas N 8.624.952,024m e E 211.839,174m, 111°13'32" - 35,02m, até o vértice BEP-P-C367 de coordenadas N 8.624.939,345m e E 211.871,820m, 138°31'32" - 26,04m, até o vértice BEP-P-C368 de coordenadas N 8.624.919,834m e E 211.889,066m, 137°4'08" - 20,73m, até o vértice BEP-P-C369 de coordenadas N 8.624.904,654m e E 211.903,188m, 98°26'48" - 22,43m, até o vértice BEP-P-C370 de coordenadas N 8.624.901,359m e E 211.925,372m, 137°26'09" - 23,42m, até o vértice BEP-P-C371 de coordenadas N 8.624.884,109m e E 211.941,215m, 91°46'55" - 16,56m, até o vértice BEP-P-C372 de coordenadas N 8.624.883,594m e E 211.957,765m, 145°12'46" - 18,28m, até o vértice BEP-P-C373 de coordenadas N 8.624.868,581m e E 211.968,194m, 150°57'10" - 21,15m, até o vértice BEP-P-C374 de coordenadas N 8.624.850,087m e E 211.978,465m, 137°47'02" - 24,79m, até o vértice BEP-P-C375 de coordenadas N 8.624.831,728m e E 211.995,122m, 126°26'52" - 25,81m, até o vértice BEP-P-C376 de coordenadas N 8.624.816,395m e E 212.015,883m, 126°57'33" - 29,72m, até o vértice BEP-P-C377 de coordenadas N 8.624.798,527m e E 212.039,629m, 118°24'26" - 31,49m, até o vértice BEP-P-C378 de coordenadas N 8.624.783,546m e E 212.067,329m, 132°10'42" - 37,91m, até o vértice BEP-P-C379 de coordenadas N 8.624.758,091m e E 212.095,422m, 135°53'24" - 30,63m, até o vértice BEP-P-C380 de coordenadas N 8.624.736,100m e E 212.116,741m, 137°39'03" - 26,87m, até o vértice BEP-P-C381 de coordenadas N 8.624.716,240m e E 212.134,844m, 125°52'51" - 35,30m, até o vértice BEP-P-C382 de coordenadas N 8.624.695,551m e E 212.163,444m, 121°17'20" - 32,71m, até o vértice BEP-P-C383 de coordenadas N 8.624.678,561m e E 212.191,399m, 124°25'03" - 33,07m, até o vértice BEP-P-C384 de coordenadas N 8.624.659,871m e E 212.218,678m, 101°10'14" - 20,82m, até o vértice BEP-P-C385 de coordenadas N 8.624.655,838m e E 212.239,101m, 64°40'23" - 22,18m, até o vértice BEP-M-3921 de coordenadas N 8.624.665,328m e E 212.259,152m, cravado na margem esquerda da referida vertente e na confrontação da denominada Fazenda Santa Luzia, Matrícula nº 142. Deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Luzia, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°07'47" - 121,10m, até o vértice BEP-M-3922 de coordenadas N 8.624.571,045m e E 212.335,148m, 146°59'24" - 773,76m, até o vértice BEP-M-3923 de coordenadas N 8.623.922,187m e E 212.756,684m, 131°08'05" - 2064,14m, até o vértice BEP-M-3924 de coordenadas N 8.622.564,331m e E 214.311,325m. Deste, segue confrontando com a denominada Fazenda Buruti, Matrícula nº 2.724, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'31" - 856,21m, até o vértice BEP-M-3925 de coordenadas N 8.621.711,071m e E 214.240,295m, 231°12'26" - 609,23m, até o vértice BEP-M-3926 de coordenadas N 8.621.329,381m e E 213.765,448m, 274°44'15" - 164,65m, até o vértice BEP-M-3927 de coordenadas N 8.621.342,980m e E 213.601,362m, cravado na confrontação da Fazenda Buriti e na margem esquerda de uma Vertente. Deste, segue atravessando a Vertente, com azimute e distância: 277°05'54" - 8,97m, até o vértice BEP-M-3928 de coordenadas N

8.621.344,089m e E 213.592,458m, cravado na margem direita da Vertente e na confrontação da denominada Fazenda Santo Antônio, Matrícula 481. Deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°24'25" - 466,58m, até o vértice BEP-M-3929 de coordenadas N 8.621.379,941m e E 213.127,258m, 274°56'13" - 2927,33m, até o vértice BEP-M-3930 de coordenadas N 8.621.631,863m e E 210.210,787m, 292°46'10" - 921,97m, até o vértice BEP-M-3919 de coordenadas N 8.621.988,686m e E 209.360,665m, cravado na confrontação da Fazenda Santo Antônio e na margem esquerda do Rio Palmas. Deste, segue pela margem esquerda do Rio Palmas no sentido de sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°59'46" - 17,24m, até o vértice BEP-P-C203 de coordenadas N 8.622.004,430m e E 209.353,654m, 51°30'50" - 34,65m, até o vértice BEP-P-C204 de coordenadas N 8.622.025,993m e E 209.380,775m, 53°00'46" - 40,51m, até o vértice BEP-P-C205 de coordenadas N 8.622.050,366m e E 209.413,135m, 42°11'29" - 35,84m, até o vértice BEP-P-C206 de coordenadas N 8.622.076,919m e E 209.437,204m, 34°04'43" - 38,49m, até o vértice BEP-P-C207 de coordenadas N 8.622.108,800m e E 209.458,772m, 54°27'45" - 30,60m, até o vértice BEP-P-C208 de coordenadas N 8.622.126,588m e E 209.483,675m, 41°22'07" - 28,91m, até o vértice BEP-P-C209 de coordenadas N 8.622.148,286m e E 209.502,784m, 13°09'16" - 45,00m, até o vértice BEP-P-C210 de coordenadas N 8.622.192,104m e E 209.513,025m, 40°33'28" - 51,10m, até o vértice BEP-P-C211 de coordenadas N 8.622.230,930m e E 209.546,252m, 25°17'59" - 55,96m, até o vértice BEP-P-C212 de coordenadas N 8.622.281,526m e E 209.570,169m, 20°30'55" - 57,90m, até o vértice BEP-P-C213 de coordenadas N 8.622.335,754m e E 209.590,460m, 18°47'39" - 49,46m, até o vértice BEP-P-C214 de coordenadas N 8.622.382,580m e E 209.606,395m, 15°11'07" - 47,42m, até o vértice BEP-P-C215 de coordenadas N 8.622.428,339m e E 209.618,816m, 18°09'45" - 39,83m, até o vértice BEP-P-C216 de coordenadas N 8.622.466,183m e E 209.631,231m, 09°52'44" - 46,85m, até o vértice BEP-P-C217 de coordenadas N 8.622.512,340m e E 209.639,269m, 357°58'51" - 51,45m, até o vértice BEP-P-C218 de coordenadas N 8.622.563,759m e E 209.637,456m, 359°35'11" - 51,02m, até o vértice BEP-P-C219 de coordenadas N 8.622.614,782m e E 209.637,087m, 350°19'15" - 54,66m, até o vértice BEP-P-C220 de coordenadas N 8.622.668,666m e E 209.627,897m, 332°00'12" - 75,48m, até o vértice BEP-P-C221 de coordenadas N 8.622.735,309m e E 209.592,467m, 343°17'21" - 64,29m, até o vértice BEP-P-C222 de coordenadas N 8.622.796,879m e E 209.573,982m, 351°16'33" - 63,07m, até o vértice BEP-P-C224 de coordenadas N 8.622.859,221m e E 209.564,416m, 356°18'25" - 57,22m, até o vértice BEP-P-C225 de coordenadas N 8.622.916,318m e E 209.560,730m, 17°03'22" - 46,76m, até o vértice BEP-P-C226 de coordenadas N 8.622.961,017m e E 209.574,444m, 7°54'08" - 41,17m, até o vértice BEP-P-C227 de coordenadas N 8.623.001,794m e E 209.580,104m, 345°07'55" - 66,88m, até o vértice BEP-P-C228 de coordenadas N 8.623.066,434m e E 209.562,943m, 13°10'49" - 51,88m, até o vértice BEP-P-C229 de coordenadas N 8.623.116,947m e E 209.574,772m, 26°52'55" - 35,35m, até o vértice BEP-P-C230 de coordenadas N 8.623.148,478m e E 209.590,757m, 02°43'24" - 41,89m, até o vértice BEP-P-C231 de coordenadas N 8.623.190,319m e E 209.592,747m, 13°59'33" - 35,36m, até o vértice BEP-P-C232 de coordenadas N 8.623.224,625m e E 209.601,296m, 356°19'13" - 48,54m, até o vértice BEP-P-C233 de coordenadas N 8.623.273,065m e E 209.598,181m, 4°7'20" - 33,80m, até o vértice BEP-P-C234 de coordenadas N 8.623.306,775m e E 209.600,610m, 358°4'05" - 38,97m, até o vértice BEP-P-C235 de coordenadas N 8.623.345,725m e E 209.599,296m, 337°45'47" - 58,71m, até o vértice BEP-P-C236 de coordenadas N 8.623.400,064m e E 209.577,080m, 338°20'38" - 45,04m, até o vértice BEP-P-C237 de coordenadas N 8.623.441,923m e E 209.560,459m, 340°52'42" - 54,76m, até o vértice BEP-P-C238 de coordenadas N 8.623.493,660m e E 209.542,522m, 357°51'24" - 36,61m, até o vértice BEP-P-C239 de coordenadas N 8.623.530,239m e E 209.541,153m, 333°58'37" - 53,24m, até o vértice BEP-P-C240 de coordenadas N 8.623.578,081m e E 209.517,795m, 347°1'29" - 53,48m, até o vértice BEP-P-C241 de coordenadas N 8.623.630,191m e E 209.505,789m, 355°30'42" - 80,69m, até o vértice BEP-P-C242 de coordenadas N 8.623.710,634m e E 209.499,474m, 354°11'01" - 70,39m, até o vértice BEP-P-C243 de coordenadas N 8.623.780,661m e E 209.492,341m, 357°6'38" - 62,92m, até o vértice BEP-P-C244 de coordenadas N 8.623.843,498m e E 209.489,169m, 6°21'45" - 59,69m, até o vértice BEP-P-C245 de coordenadas N 8.623.902,824m e E 209.495,784m, 348°14'22" - 59,28m, até o vértice BEP-P-C246 de coordenadas N 8.623.960,861m e E 209.483,701m, 352°2'31" - 69,91m, até o vértice BEP-P-C247 de coordenadas N 8.624.030,098m e E 209.474,022m, 353°24'34" - 53,26m, até o vértice BEP-P-C248 de coordenadas N 8.624.083,010m e E 209.467,909m, 1°17'13" - 55,70m, até o vértice BEP-P-C249 de coordenadas N 8.624.138,695m e E 209.469,160m, 8°27'25"

- 59,80m, até o vértice BEP-P-C250 de coordenadas N 8.624.197,845m e E 209.477,955m, 359°44'49" - 67,83m, até o vértice BEP-P-C251 de coordenadas N 8.624.265,677m e E 209.477,655m, 339°05'59" - 54,03m, até o vértice BEP-P-C252 de coordenadas N 8.624.316,155m e E 209.458,379m, 08°11'02" - 51,14m, até o vértice BEP-P-C253 de coordenadas N 8.624.366,769m e E 209.465,658m, 5°16'01" - 56,30m, até o vértice BEP-P-C254 de coordenadas N 8.624.422,830m e E 209.470,826m, 09°38'00" - 67,05m, até o vértice BEP-P-C255 de coordenadas N 8.624.488,930m e E 209.482,046m, 24°57'14" - 47,36m, até o vértice BEP-P-C256 de coordenadas N 8.624.531,867m e E 209.502,025m, 40°51'36" - 29,43m, até o vértice BEP-P-C257 de coordenadas N 8.624.554,122m e E 209.521,276m, 34°39'39" - 48,34m, até o vértice BEP-P-C258 de coordenadas N 8.624.593,884m e E 209.548,768m, 43°46'32" - 59,93m, até o vértice BEP-P-C259 de coordenadas N 8.624.637,159m e E 209.590,232m, 62°38'19" - 38,67m, até o vértice BEP-P-C260 de coordenadas N 8.624.654,932m e E 209.624,577m, 61°29'37" - 64,45m, até o vértice BEP-P-C261 de coordenadas N 8.624.685,692m e E 209.681,214m, 91°49'18" - 67,46m, até o vértice BEP-P-C262 de coordenadas N 8.624.683,548m e E 209.748,637m, 77°27'30" - 63,49m, até o vértice BEP-P-C263 de coordenadas N 8.624.697,335m e E 209.810,614m, 84°46'33" - 60,03m, até o vértice BEP-P-C264 de coordenadas N 8.624.702,801m e E 209.870,392m, 64°57'44" - 70,61m, até o vértice BEP-P-C265 de coordenadas N 8.624.732,684m e E 209.934,367m, 76°51'49" - 61,23m, até o vértice BEP-P-C266 de coordenadas N 8.624.746,599m e E 209.993,992m, 65°5'37" - 42,00m, até o vértice BEP-P-C267 de coordenadas N 8.624.764,286m e E 210.032,085m, 72°8'12" - 51,24m, até o vértice BEP-P-C268 de coordenadas N 8.624.780,005m e E 210.080,858m, 75°46'49" - 79,81m, até o vértice BEP-P-C269 de coordenadas N 8.624.799,609m e E 210.158,222m, 73°3'12" - 76,38m, até o vértice BEP-P-C270 de coordenadas N 8.624.821,872m e E 210.231,283m, 58°15'37" - 78,87m, até o vértice BEP-P-C271 de coordenadas N 8.624.863,364m e E 210.298,362m, 57°32'02" - 73,36m, até o vértice BEP-P-C272 de coordenadas N 8.624.902,746m e E 210.360,259m, 56°23'49" - 53,63m, até o vértice BEP-P-C273 de coordenadas N 8.624.932,426m e E 210.404,927m, 44°58'19" - 57,04m, até o vértice BEP-P-C274 de coordenadas N 8.624.972,781m e E 210.445,242m, 51°38'01" - 75,71m, até o vértice BEP-P-C275 de coordenadas N 8.625.019,776m e E 210.504,607m, 41°7'14" - 70,49m, até o vértice BEP-P-C276 de coordenadas N 8.625.072,881m e E 210.550,967m, 32°4'08" - 56,48m, até o vértice BEP-P-C277 de coordenadas N 8.625.120,739m e E 210.580,952m, 36°21'06" - 68,68m, até o vértice BEP-P-C278 de coordenadas N 8.625.176,053m e E 210.621,661m, 45°15'19" - 55,58m, até o vértice BEP-P-C279 de coordenadas N 8.625.215,179m e E 210.661,136m, 35°8'23" - 76,02m, até o vértice BEP-P-C280 de coordenadas N 8.625.277,340m e E 210.704,889m, 35°50'45" - 53,14m, até o vértice BEP-P-C281 de coordenadas N 8.625.320,412m e E 210.736,006m, 41°15'24" - 54,76m, até o vértice BEP-P-C282 de coordenadas N 8.625.361,582m e E 210.772,119m, 38°14'05" - 57,00m, até o vértice BEP-P-C283 de coordenadas N 8.625.406,358m e E 210.807,398m, 45°20'42" - 65,10m, até o vértice BEP-P-C284 de coordenadas N 8.625.452,110m e E 210.853,705m, 44°2'35" - 68,57m, até o vértice BEP-P-C285 de coordenadas N 8.625.501,400m e E 210.901,375m, 46°40'35" - 47,23m, até o vértice BEP-P-C286 de coordenadas N 8.625.533,805m e E 210.935,734m, 47°24'39" - 58,09m, até o vértice BEP-P-C287 de coordenadas N 8.625.573,113m e E 210.978,498m, 52°53'11" - 81,20m, até o vértice BEP-P-C288 de coordenadas N 8.625.622,106m e E 211.043,246m, 46°13'26" - 53,28m, até o vértice BEP-P-C289 de coordenadas N 8.625.658,966m e E 211.081,715m, 54°4'06" - 58,29m, até o vértice BEP-P-C290 de coordenadas N 8.625.693,170m e E 211.128,911m, 50°9'53" - 36,60m, até o vértice BEP-P-C291 de coordenadas N 8.625.716,614m e E 211.157,015m, 169°11'48" - 11,55m, até o vértice BEP-M-3920, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas RBMC de Brasília/DF, de coordenadas E=191.901,220 e N=8.234.747,341 e Montes Claros/MG, de coordenadas E=619.257,849 e N=8.151.040,841, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

#### PORTARIA Nº 0761/2010, 17 de agosto de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade-TO, Comarca de Natividade-TO, datada de 17/05/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Ouro Verde, situado no município de Chapada da Natividade-TO, neste Estado, com área total de 2.310,2863 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice A4S-M-0001, cravado na margem esquerda do Ribeirão Formiguinha, na confrontação com a Fazenda Baixão de Domingos Ferreira de Araújo - Matrícula nº 2.350, de coordenadas N 8.740.676,621e E 187.104,276; deste, segue confrontando com o ultimo, com o azimute Plano de 134°42'41" e distância de 2.035,65 m, indo até o vértice A4S-M-0002, cravado na confrontação com a Fazenda Santa Brígida de Pedro Ferreira dos Santos - Matrícula nº 2.115, de coordenadas N 8.739.244,464m e E 188.550,933m; deste, segue confrontando com o ultimo com o azimute de 170°03'19" e distância de 308,18 m, indo até o vértice A4S-M-0003, cravado na confrontação com a Fazenda Recanto Alegre de Vanoel Pereira Valadares - Matrícula nº 2.351, de coordenadas N 8.738.940,914m e E 188.604,155m; deste, segue confrontando com o ultimo com o azimute de 170°08'17" e distância de 1.619,39 m, indo até o vértice A4S-M-0004, de coordenadas N 8.737.345,457m e E 188.881,512m; deste, segue com o azimute de 081°05'27" e distância de 420,07 m, indo até o vértice A4S-M-0005, de coordenadas N 8.737.410,514m e E 189.296,517m; deste, segue com o azimute de 119°18'51" e distância de 41,89 m, indo até o vértice A4S-M-0006, cravado na margem esquerda do Córrego Laje, de coordenadas N 8.737.390,003m e E 189.333,046m; deste, segue, cruzando o referido Córrego, para sua margem direita, no sentido de sua jusante, com o azimute de 108°25'20" e distância de 76,65 m, indo até o vértice A4S-P-0075, de coordenadas N 8.737.365,780m e E 189.405,769m; deste, segue pela sua margem direita, com o azimute de 123°33'22" e distância de 70,57 m, indo até o vértice A4S-P-0076, de coordenadas N 8.737.326,773m e E 189.464,577m; deste, segue com o azimute de 099°33'32" e distância de 165,17 m, indo até o vértice A4S-P-0077, de coordenadas N 8.737.299,345m e E 189.627,452m; deste, segue com o azimute de 088°00'30" e distância de 98,20 m, indo até o vértice A4S-P-0078, de coordenadas N 8.737.302,758m e E 189.725,597m; deste, segue com o azimute de 092°02'36" e distância de 423,18 m, indo até o vértice A4S-M-0007, cravado na margem direita do referido Córrego, na confrontação com a Fazenda São João da Escócia de Deusdete Pinto Serqueira - Matrícula nº 2.210, de coordenadas N 8.737.287,672m e E 190.148,503m; deste, segue confrontando com o ultimo com o azimute de 170°17'27" e distância de 2.102,17 m, indo até o vértice A4S-M-0008, de coordenadas N 8.735.215,612m e E 190.503,026m; deste, segue com o azimute de 263°41'50" e distância de 445,59 m, indo até o vértice A4S-M-0009, de coordenadas N 8.735.166,693m e E 190.060,125m; deste, segue com o azimute de 265°15'45" e distância de 384,83 m, indo até o vértice A4S-M-0010, de coordenadas N 8.735.134,909m e E 189.676,611m; deste, segue com o azimute de 280°47'22" e distância de 74,92 m, indo até o vértice A4S-M-0011, de coordenadas N 8.735.148,935m e E 189.603,011m; deste, segue com o azimute de 261°10'08" e distância de 483,59 m, indo até o vértice A4S-M-0012, de coordenadas N 8.735.074,693m e E 189.125,158m; deste, segue com o azimute de 197°19'23" e distância de 1.093,28 m, indo até o vértice A4S-M-0013, de coordenadas N 8.734.031,002m e E 188.799,626m; deste, segue com o azimute de 128°31'53" e distância de 108,46 m, indo até o vértice A4S-M-0015, de coordenadas N 8.733.963,438m e E 188.884,470m; deste, segue com o azimute de 127°21'04" e distância de 493,92 m, indo até o vértice A4S-M-

0016, de coordenadas N 8.733.663,776m e E 189.277,106m; deste, segue com o azimute de 135°22'29" e distância de 74,29 m, indo até o vértice A4S-M-0019, de coordenadas N 8.733.610,901m e E 189.329,289m; deste, segue com o azimute de 099°40'55" e distância de 34,16 m, indo até o vértice A4S-M-0020, de coordenadas N 8.733.605,156m e E 189.362,963m; deste, segue com o azimute de 115°24'37" e distância de 62,25 m, indo até o vértice A4S-M-0021, de coordenadas N 8.733.578,446m e E 189.419,188m; deste, segue com o azimute de 131°56'59" e distância de 71,33 m, indo até o vértice A4S-M-0022, de coordenadas N 8.733.530,764m e E 189.472,238m; deste, segue com o azimute de 126°21'02" e distância de 125,42 m, indo até o vértice A4S-M-0018, cravado na margem direita do Rio das Pedras, de coordenadas N 8.733.456,425m e E 189.573,251m; deste, segue pela margem direita do referido Rio, no sentido de sua jusante, com o azimute de 125°08'19" e distância de 47,65 m, indo até o vértice A4S-P-0079, de coordenadas N 8.733.429,000m e E 189.612,217m; deste, segue com o azimute de 175°02'15" e distância de 246,72 m, indo até o vértice A4S-P-0002, de coordenadas N 8.733.183,200m e E 189.633,560m; deste, segue com o azimute de 209°20'54" e distância de 106,14 m, indo até o vértice A4S-P-0003, de coordenadas N 8.733.090,686m e E 189.581,541m; deste, segue com o azimute de 285°08'50" e distância de 115,48 m, indo até o vértice A4S-P-0004, de coordenadas N 8.733.120,862m e E 189.470,070m; deste, segue com o azimute de 316°31'59" e distância de 125,08 m, indo até o vértice A4S-P-0005, de coordenadas N 8.733.211,638m e E 189.384,026m; deste, segue com o azimute de 292°12'57" e distância de 97,18 m, indo até o vértice A4S-P-0006, de coordenadas N 8.733.248,380m e E 189.294,063m; deste, segue com o azimute de 255°17'52" e distância de 98,65 m, indo até o vértice A4S-P-0007, de coordenadas N 8.733.223,343m e E 189.198,643m; deste, segue com o azimute de 221°45'58" e distância de 103,08 m, indo até o vértice A4S-P-0008, de coordenadas N 8.733.146,456m e E 189.129,980m; deste, segue com o azimute de 115°41'31" e distância de 121,25 m, indo até o vértice A4S-P-0009, de coordenadas N 8.733.093,891m e E 189.239,241m; deste, segue com o azimute de 125°36'48" e distância de 102,32 m, indo até o vértice A4S-P-0010, de coordenadas N 8.733.034,307m e E 189.322,426m; deste, segue com o azimute de 194°46'42" e distância de 116,39 m, indo até o vértice A4S-P-0011, de coordenadas N 8.732.921,771m e E 189.292,738m; deste, segue com o azimute de 180°01'43" e distância de 132,55 m, indo até o vértice A4S-P-0012, de coordenadas N 8.732.789,222m e E 189.292,672m; deste, segue com o azimute de 191°57'49" e distância de 142,87 m, indo até o vértice A4S-P-0013, de coordenadas N 8.732.649,459m e E 189.263,057m; deste, segue com o azimute de 161°47'47" e distância de 98,04 m, indo até o vértice A4S-P-0014, de coordenadas N 8.732.556,327m e E 189.293,684m; deste, segue com o azimute de 158°37'39" e distância de 103,27 m, indo até o vértice A4S-P-0015, de coordenadas N 8.732.460,158m e E 189.331,319m; deste, segue com o azimute de 142°00'11" e distância de 108,78 m, indo até o vértice A4S-P-0016, de coordenadas N 8.732.374,435m e E 189.398,286m; deste, segue com o azimute de 195°22'39" e distância de 86,07 m, indo até o vértice A4S-P-0017, de coordenadas N 8.732.291,442m e E 189.375,461m; deste, segue com o azimute de 256°00'15" e distância de 127,08 m, indo até o vértice A4S-P-0018, de coordenadas N 8.732.260,708m e E 189.252,155m; deste, segue com o azimute de 259°32'52" e distância de 147,17 m, indo até o vértice A4S-P-0019, de coordenadas N 8.732.234,009m e E 189.107,425m; deste, segue com o azimute de 233°28'14" e distância de 161,83 m, indo até o vértice A4S-P-0020, de coordenadas N 8.732.137,682m e E 188.977,386m; deste, segue com o azimute de 269°04'49" e distância de 87,73 m, indo até o vértice A4S-P-0021, de coordenadas N 8.732.136,274m e E 188.889,672m; deste, segue com o azimute de 335°34'05" e distância de 486,13 m, indo até o vértice A4S-M-0023, cravado na confluência do Córrego Cornélio ou Engenho no Rio das Pedras, de coordenadas N 8.732.578,876m e E 188.688,602m; deste, segue pela margem esquerda do Córrego Cornélio ou Engenho no sentido de sua montante, com o azimute de 062°33'24" e distância de 10,85 m, indo até o vértice A4S-P-0053, de coordenadas N 8.732.583,878m e E 188.698,234m; deste, segue com o azimute de 027°13'02" e distância de 68,30 m, indo até o vértice A4S-P-0025, de coordenadas N 8.732.644,616m e E 188.729,472m; deste, segue com o azimute de 353°40'20" e distância de 85,09 m, indo até o vértice A4S-P-0026, de coordenadas N 8.732.729,185m e E 188.720,094m; deste, segue com o azimute de 348°23'47" e distância de 216,37 m, indo até o vértice A4S-P-0027, de coordenadas N 8.732.941,131m e E 188.676,574m; deste, segue com o azimute de 015°40'07" e distância de 85,99 m, indo até o vértice A4S-P-0028, de coordenadas N 8.733.023,930m e E 188.699,799m; deste, segue com o azimute de 008°21'16" e distância de 83,50 m, indo até o vértice A4S-P-0029, de coordenadas N 8.733.106,541m e E 188.711,931m; deste, segue com o azimute de 009°32'36" e distância de 44,37 m, indo até o vértice A4S-P-0030, de coordenadas N 8.733.150,296m e E 188.719,287m; deste, segue com o azimute de 035°04'16" e distância de 150,91 m, indo até o vértice A4S-P-0031, de

coordenadas N 8.733.273,808m e E 188.806,000m; deste, segue com o azimute de 017°32'58" e distância de 124,83 m, indo até o vértice A4S-P-0032, de coordenadas N 8.733.392,826m e E 188.843,639m; deste, segue com o azimute de 327°38'26" e distância de 25,43 m, indo até o vértice A4S-P-0033, de coordenadas N 8.733.414,304m e E 188.830,030m; deste, segue com o azimute de 328°09'40" e distância de 114,12 m, indo até o vértice A4S-P-0034, de coordenadas N 8.733.511,253m e E 188.769,828m; deste, segue com o azimute de 284°10'56" e distância de 408,55 m, indo até o vértice A4S-P-0035, de coordenadas N 8.733.611,350m e E 188.373,728m; deste, segue com o azimute de 328°22'34" e distância de 78,76 m, indo até o vértice A4S-P-0036, de coordenadas N 8.733.678,413m e E 188.332,432m; deste, segue com o azimute de 011°08'12" e distância de 32,67 m, indo até o vértice A4S-P-0037, de coordenadas N 8.733.710,472m e E 188.338,743m; deste, segue com o azimute de 006°00'19" e distância de 103,41 m, indo até o vértice A4S-P-0038, de coordenadas N 8.733.813,318m e E 188.349,562m; deste, segue com o azimute de 341°22'37" e distância de 74,70 m, indo até o vértice A4S-P-0039, de coordenadas N 8.733.884,107m e E 188.325,707m; deste, segue com o azimute de 004°22'34" e distância de 84,94 m, indo até o vértice A4S-P-0040, de coordenadas N 8.733.968,797m e E 188.332,188m; deste, segue com o azimute de 351°37'54" e distância de 268,10 m, indo até o vértice A4S-P-0041, de coordenadas N 8.734.234,043m e E 188.293,169m; deste, segue com o azimute de 292°20'13" e distância de 130,90 m, indo até o vértice A4S-P-0042, de coordenadas N 8.734.283,792m e E 188.172,091m; deste, segue com o azimute de 323°14'41" e distância de 145,21 m, indo até o vértice A4S-P-0043, de coordenadas N 8.734.400,138m e E 188.085,195m; deste, segue com o azimute de 279°43'12" e distância de 195,15 m, indo até o vértice A4S-P-0044, de coordenadas N 8.734.433,086m e E 187.892,848m; deste, segue com o azimute de 293°11'19" e distância de 191,00 m, indo até o vértice A4S-P-0045, de coordenadas N 8.734.508,293m e E 187.717,281m; deste, segue com o azimute de 255°30'54" e distância de 145,15 m, indo até o vértice A4S-P-0046, de coordenadas N 8.734.471,988m e E 187.576,749m; deste, segue com o azimute de 233°53'56" e distância de 54,55 m, indo até o vértice A4S-P-0047, de coordenadas N 8.734.439,848m e E 187.532,676m; deste, segue com o azimute de 243°41'58" e distância de 226,86 m, indo até o vértice A4S-P-0048, de coordenadas N 8.734.339,333m e E 187.329,304m; deste, segue com o azimute de 248°56'46" e distância de 220,79 m, indo até o vértice A4S-P-0049, de coordenadas N 8.734.260,016m e E 187.123,257m; deste, segue com o azimute de 294°46'39" e distância de 267,45 m, indo até o vértice A4S-P-0050, de coordenadas N 8.734.372,101m e E 186.880,431m; deste, segue com o azimute de 261°04'10" e distância de 260,86 m, indo até o vértice A4S-P-0051, de coordenadas N 8.734.331,607m e E 186.622,738m; deste, segue com o azimute de 288°51'43" e distância de 92,79 m, indo até o vértice A4S-P-0052, de coordenadas N 8.734.361,604m e E 186.534,934m; deste, segue com o azimute de 267°41'01" e distância de 820,61 m, indo até o vértice A4S-M-0024, cravado na cabeceira do referido Córrego; deste segue na confrontação com a Fazenda Cristal de Carlos Marçilio Canedo – Matrícula nº 2.109, de coordenadas N 8.734.328,436m e E 185.714,991m, com o azimute de 007°27'10" e distância de 1.585,81 m, indo até o vértice A4S-M-0025, cravado na confrontação com a Fazenda Brejo das Lavras de Olívio Antonio de Conti – Matrícula nº 01.466, de coordenadas N 8.735.900,849m e E 185.920,682m; deste, segue confrontando com o último com o azimute de 352°15'36" e distância de 1.474,87 m, indo até o vértice A4S-M-0026, de coordenadas N 8.737.362,286m e E 185.722,052m; deste, segue com o azimute de 004°11'49" e distância de 1.463,75 m, indo até o vértice A4S-M-0027, de coordenadas N 8.738.822,108m e E 185.829,176m; deste, segue com o azimute de 304°08'55" e distância de 1.517,40 m, indo até o vértice A4S-M-0028, cravado na margem esquerda do Ribeirão Formiguinha, de coordenadas N 8.739.673,888m e E 184.573,404m; deste, segue pela margem esquerda do referido Ribeirão no sentido de sua montante, com o azimute de 022°31'36" e distância de 128,49 m, indo até o vértice A4S-P-0073, de coordenadas N 8.739.792,579m e E 184.622,632m; deste, segue com o azimute de 050°26'10" e distância de 310,87 m, indo até o vértice A4S-P-0072, de coordenadas N 8.739.990,586m e E 184.862,288m; deste, segue com o azimute de 061°26'37" e distância de 180,24 m, indo até o vértice A4S-P-0071, de coordenadas N 8.740.076,744m e E 185.020,599m; deste, segue com o azimute de 032°31'03" e distância de 97,24 m, indo até o vértice A4S-P-0070, de coordenadas N 8.740.158,739m e E 185.072,871m; deste, segue com o azimute de 060°36'54" e distância de 251,77 m, indo até o vértice A4S-P-0069, de coordenadas N 8.740.282,275m e E 185.292,246m; deste, segue com o azimute de 094°55'54" e distância de 45,36 m, indo até o vértice A4S-P-0068, de coordenadas N 8.740.278,375m e E 185.337,443m; deste, segue com o azimute de 092°50'16" e distância de 123,70 m, indo até o vértice A4S-P-0067, de coordenadas N 8.740.272,251m e E 185.460,991m; deste, segue com o azimute de 099°20'37" e distância de 115,04 m, indo até o vértice

A4S-P-0066, de coordenadas N 8.740.253,573m e E 185.574,508m; deste, segue com o azimute de 086°41'25" e distância de 146,45 m, indo até o vértice A4S-P-0065, de coordenadas N 8.740.262,028m e E 185.720,712m; deste, segue com o azimute de 078°52'39" e distância de 140,74 m, indo até o vértice A4S-P-0064, de coordenadas N 8.740.289,177m e E 185.858,805m; deste, segue com o azimute de 049°47'46" e distância de 116,72 m, indo até o vértice A4S-P-0063, de coordenadas N 8.740.364,518m e E 185.947,947m; deste, segue com o azimute de 055°43'26" e distância de 188,24 m, indo até o vértice A4S-P-0062, de coordenadas N 8.740.470,533m e E 186.103,498m; deste, segue com o azimute de 072°50'00" e distância de 130,12 m, indo até o vértice A4S-P-0061, de coordenadas N 8.740.508,939m e E 186.227,823m; deste, segue com o azimute de 079°39'26" e distância de 140,57 m, indo até o vértice A4S-P-0060, de coordenadas N 8.740.534,177m e E 186.366,110m; deste, segue com o azimute de 100°22'30" e distância de 173,95 m, indo até o vértice A4S-P-0059, de coordenadas N 8.740.502,851m e E 186.537,213m; deste, segue com o azimute de 107°57'47" e distância de 65,76 m, indo até o vértice A4S-P-0058, de coordenadas N 8.740.482,571m e E 186.599,766m; deste, segue com o azimute de 083°24'05" e distância de 149,83 m, indo até o vértice A4S-P-0057, de coordenadas N 8.740.499,788m e E 186.748,599m; deste, segue com o azimute de 063°33'53" e distância de 397,21 m, indo até o A4S-M-0001; Ponto inicial da descrição desse perímetro. "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

#### PORTARIA Nº 0763/2010, 17 de agosto de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Novo Acordo-TO, Comarca de Novo Acordo-TO, datada de 13/08/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote-04 do Loteamento Manduca, Gleba. 1 - 4ª Etapa, situado no município de Novo Acordo-TO, neste Estado, com área total de 629.68,07 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-01, cravado na confrontação dos Lotes 06 e 03; daí segue confrontando com ultimo com o azimute e distância, 60°00'03" - 2.671,39 metros até o marco M-05; daí segue confrontando com o lote 16, no seguinte azimute e distância: 165°12'23" - 3.211,41 metros até o marco M-04, daí segue confrontando com o lote 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°34'07" - 929,55 metros; 295°48'07" - 1.603,79 metros, passando pelo marco M-03; indo até o marco M-02 daí segue confrontando com o lote 06; com o azimute e distância 330°00'13" - 1.714,65 metros até o marco M-01 ponto inicial da descrição deste perímetro. "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Novo Acordo - TO, Comarca de Novo Acordo - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2006

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, torna pública a assinatura do 6º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços:

CONTRATO: 092/2006  
 PROCESSO: 2010 3451 001040  
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
 CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS  
 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17/08/2010 à 16/08/2011  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3451 04.122.0195.4001 - 33.90.39 - FT 0100666666  
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2010  
 MODALIDADE: Inexigibilidade  
 SIGNATÁRIOS: ONOFRE MARQUES DE MELO - Presidente do ITERTINS - Contratante  
 PLÁCIO GONÇALVES MEIRELLES JUNIOR - Diretor Gerente/ CELTINS - Contratada  
 JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO - Diretor de Planejamento e Projetos Especiais / CELTINS - Contratada

## JUCETINS

Presidente: HERCY AIRES RODRIGUES FILHO

#### PORTARIA JUCETINS Nº. 62, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tradutora "ad hoc" a Srª. ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 649.560-SSP/TO, e do C.P.F. nº. 565.442.191-34, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de HISTÓRICO ESCOLAR, exarado no idioma Inglês para o idioma Português, em nome de CAROLINA PUPPIO, expedido pela Columbus High School, Nebraska, EUA, conforme consta do processo nº. 10/021661-7, de 11 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

#### PORTARIA Nº 448, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

#### INTERROMPER

Art. 1º O período das férias legais da Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, a partir de 12/08/2010, concedidas por meio da Portaria 444/2009, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de agosto de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
 Subdefensora Pública Geral

#### PORTARIA Nº 449, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a Portaria Nº. 448/2010; considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

## REVOGAR

A Portaria N°. 428, de 02 de agosto de 2010, tornando-a sem efeitos legais a partir de 12 de agosto de 2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de agosto de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 450, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

## INTERROMPER

Art. 1º O período das férias legais do Defensor Público de 2ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, a partir de 16/08/2010, concedidas por meio da Portaria 444/2009, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de agosto de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 451, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

## DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 2ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para substituir em suas atribuições, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Colinas, a Defensora Pública de 2ª Classe, Carolina Silva Ungarelli, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 444/2009, pelo período de 16/08/2010 a 31/08/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de agosto de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**EDITAL Nº 036/2010 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.****REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO 2ª CLASSE**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando a existência de vaga na Defensoria Pública de Peixe, Goiatins e Xambioá,

## RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de 2ª Classe, interessados no provimento por remoção dos cargos vagos abaixo especificados, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, manifestem-se dirigindo requerimento à Defensora Pública Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA	VAGAS
PEIXE	01
GOIATINS	01
XAMBIOÁ	01

Parágrafo único Os requerimentos poderão ser protocolizados pessoalmente, na Sede da Defensoria Pública Geral nesta Capital, ou via fac-símile pelo telefone nº 63-3218-6739.

## PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010).

ESELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral  
Defensoria Pública  
CEJUR

**EDITAL Nº 020/2010  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE PEDAGOGIA DA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

1. O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2010, nos termos do disposto na Resolução 12, art.3º, XI, do Conselho Superior da Defensoria Pública, TORNA PÚBLICO que no período de 19 a 26 de agosto de 2010, estarão abertas as inscrições para a seleção de estagiários de Pedagogia para os Núcleos Regionais da Defensoria Pública de Palmas, Paraíso e Gurupi, que obedecerá as seguintes disposições:

2. O concurso destina-se à seleção de estagiários de Pedagogia para o preenchimento de 03 (três) vagas, sendo assim distribuídas:

CURSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CIDADE	VAGAS	PERÍODO
Pedagogia	Brinquedoteca	Palmas	01	Matutino
Pedagogia	Brinquedoteca	Paraíso	01	Matutino
Pedagogia	Brinquedoteca	Gurupi	01	Matutino

3. Os Estagiários selecionados exercerão as suas atividades sob orientação dos Diretores dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública de Palmas, Paraíso e Gurupi.

4. O valor da bolsa auxílio correspondente ao estágio será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, sendo que a duração dos contratos será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

5. O estágio terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem prestadas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública.

6. São requisitos para inscrição na seleção:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou equivalente, de acordo com a legislação em vigor;

II – declarar, no ato da inscrição, que está matriculado a partir do 3º período até o penúltimo período do curso de graduação de Pedagogia;

III – Comprovante de que reside no município da vaga pleiteada;

IV – Apresentar currículo atualizado.

7. Para efetuar a inscrição o candidato deverá retirar formulário próprio, de forma gratuita no endereço eletrônico [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br) e imprimi-lo, o qual, depois de preenchido, deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador habilitado, juntamente com fotocópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 6 e currículo atualizado, no período de 19 a 26 de agosto de 2010, das 09 horas às 13 horas, nos seguintes endereços:

Defensoria Pública de Palmas-TO	Quadra 104 sul, Av. LO-01, conj.4, It 9
Defensoria Pública de Gurupi - TO	Av. Rio Grande do Norte, Nº 1.794, Centro
Defensoria Pública de Paraíso- TO	Rua 13 de maio, Nº 327-A, Centro

7.1. Não serão aceitos formulários enviados pelo correio ou qualquer outro meio de comunicação.

7.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e eventuais comunicados a serem publicados.

8. O critério para a escolha dos candidatos que preencherão as vagas será de acordo com as etapas discriminadas abaixo, sendo a primeira eliminatória e a segunda, classificatória.

1ª Etapa – Análise do Currículo;  
2ª Etapa – Entrevista

8.1. A primeira etapa consistirá na análise do currículo, onde serão selecionados 06 (seis) candidatos por vaga. A seleção será feita observando o número de curso extracurriculares que demonstre conhecimentos e habilidades no trabalho relacionado a crianças, inclusive com portadores de deficiência.

8.1.1 – A segunda etapa consistirá na entrevista, onde será atribuída aos candidatos nota classificatória.

8.3. Em caso de empate, os critérios desempataadores serão os abaixo discriminados, sendo que o primeiro elimina o segundo, e assim sucessivamente:

- a) maior avanço no curso;
- b) maior idade.

9. A Segunda etapa será realizada em datas e horários a serem divulgados no site [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br).

10. Os candidatos aprovados deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar ao Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR da Defensoria Pública, os seguintes documentos:

I - cópia reprográfica da cédula de identidade;

II – cópia do CPF;

III - cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

IV - declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove estar cursando o período exigido no item 6, nº II;

V – Comprovante de que reside no município onde irá exercer as funções;

VI – Cópia dos certificados dos cursos extracurriculares, informados no currículo.

11. Caso o candidato não efetue as comprovações referidas no item anterior, a inscrição será declarada insubsistente, com a conseqüente nulidade de todos os atos praticados.

12. A divulgação do resultado final da seleção será publicada no site oficial da Defensoria Pública, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados.

13. Caberá ao Defensor Público Geral a homologação do resultado do Concurso, após a análise dos documentos apresentados.

14. Todos os atos praticados pertinentes ao Concurso, convocações, avisos e resultados, serão publicados no site [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br).

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados no Diário Oficial do Estado e/ou divulgados na Internet por meio do site oficial da Defensoria Pública do Tocantins.

15. A aprovação e classificação no concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito ao credenciamento.

16. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Defensoria Pública onde realizou a inscrição para a atualização devida.

17. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, em caso de não ser localizado, quando da assinatura do contrato perder a vaga para o classificado na ordem subsequente.

18. Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Comissão designada para o Concurso.

19. São designados componentes da comissão: Presidente: Ítala Graciella Leal de Oliveira; Membros: Marijara Fonseca Ayres e Alessandra Chaves dos Santos Florentino; Secretária: Lyss Dayanne Rodrigues de Azevedo.

Palmas, 16 de agosto de 2010.

Ítala Graciella Leal de Oliveira  
Presidente da Comissão

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2010

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Finanças torna público que fará realizar, às 14h do dia 02 de setembro de 2010, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de empreitada por preço global, visando a contratação de empresa para construção de um Centro de Educação Infantil – CEI, no Setor Lago Sul, processo nº 20.896/2010, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Comissão Especial de Licitação da SEFIN, localizada à 1212 Sul Av. LO-27 esq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77.024.540 (antiga AGESP), a partir desta data, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3218-5383 ou email [cel.seinf@palmas.to.gov.br](mailto:cel.seinf@palmas.to.gov.br).

Palmas, 12 de agosto de 2010.

João Marciano Júnior  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA  
"CAPITAL DO GADO BRANCO"  
CFC 01 890 342/0001-22

LEI Nº 415 /94 DE 09 DE julho DE 1994.

"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I - o atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II - a vigilância sanitária;

III - a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;

IV - o controle e fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado diretamente ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - São atribuições do Prefeito Municipal:

I - nomear e coordenador do Fundo Municipal de Saúde ou assumir a coordenação;

II - assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso, ou delegar estas funções ao Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde :**

I - gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde ;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III - submeter ao conselho Municipal de Saúde, o plano de aplicação a cargo do fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do fundo;

V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII - assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;

VIII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

**Art. 5º - São atribuições do coordenador do Fundo:**

I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV - encaminhar à contabilidade geral do Município;

a ) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b ) trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c ) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;

V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;

VII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica e financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII - apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

IX - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

X - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, os controles de prestação de serviços executados pelo setor privado;

XI - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;

XII - encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

**Art. 6º - São receitas do Fundo :**

I - as transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social e do Orçamento Estadual, como decorrência do que dispõe o Artigo 30, VII, da Constituição Federal;

II - os rendimentos e os juros provenientes de aplicação financeira;

III - o produto dos convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de Lei e de convênios no setor;

VI - doações em espécie feitas diretamente para este Fundo.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II - de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

§ 3º - As liberações de receitas por parte do Município conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo serão realizadas até no máximo o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que se efetivarem as respectivas arrecadações.

**Art. 7º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:**

I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas ;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Sistema de Saúde do Município;

IV - bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município;

V - bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município.

§ ÚNICO - anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

**Art. 8º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.**

Art. 9º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 10º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 11º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos

Art. 12º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão, os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela Legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 13º - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.

§ UNICO - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 14º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§ UNICO - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 15º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela convencionados;

II - pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução dos programas;

III - pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no § 1º, Art. 199 da Constituição Federal;

IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter vigente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionadas no Art. 1º da presente Lei.

Art. 16º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 17º - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 18º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para cobrir as despesas de implantação do Fundo que trata a presente Lei.

Parágrafo Único - As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta do Código de Despesa 4130 ... investimentos em regime de execução especial, as quais serão com pensadas com os recursos oriundos no Art. 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 19º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 1994.

*[Assinatura]*  
 Marciano Miquelin  
 Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:** "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no Placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento público nesta data".

*[Assinatura]*  
 Nerci Polachini da Silva  
 Sec. Administrativo

**DECRETO Nº 045/2010**

Alvorada-TO. 06 de julho de 2010

"Nomeia a coordenadora do fundo Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 415/94, de 09 de julho de 1994.

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª Eliabe Oliveira Bessa, para exercer o cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alvorada/TO.

Art. 2º - As atribuições são aquelas previstas na Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alvorada/TO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 114/2009, de 10 de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dez (06.07.2010).

*[Assinatura]*  
 REGINALDO MARTINS RODRIGUES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo e Adjudico, objeto referente ao Processo Licitatório n.º 1315/2010, Modalidade Tomada de Preço n.º 03/2010, que trata da contratação de pavimentação asfáltica e drenagem no Setor Itaipu em Araguaína, como segue: que após analisados todos os atos referente ao processo, Homologo e Adjudico a empresa Solidar Engenharia e Construção Civil Ltda., no valor de 1.028.343,80 (hum milhão, vinte e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), referente ao item 01.

Araguaína-TO, 10 de Agosto de 2010.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS  
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo e Adjudico, objeto referente ao Processo Licitatório n.º 1316/2010, na Modalidade Tomada de Preço n.º 04/2010, que trata da contratação de pavimentação asfáltica e drenagem em vias urbanas na Vila Goiás em Araguaína, como segue: que após analisadas os atos ao referido processo, Homologado e Adjudico a empresa Percon Concreto e Construções Ltda-ME, no valor global de R\$ 198.990,62 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), referente ao item 01.

Araguaína-TO, 16 de Agosto de 2010.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS  
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo e Adjudico, objeto referente ao Processo Licitatório n.º 1317/2010, na Modalidade Tomada de Preço n.º 05/2010, que trata da contratação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem em vias urbanas no Setor Nova Araguaína em Araguaína, como segue: que após analisados todos os atos do referido processo, Homologo e Adjudico a empresa Solidar Engenharia e Construção Civil Ltda., no valor de R\$ 522.124,37 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

Araguaína-TO, 16 de Agosto de 2010.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 497/2010  
PROCESSO N.º 1317/2010  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína  
CONTRATADA: Solidar Engenharia e Construção Civil Ltda.  
OBJETO: Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Setor Nova Araguaína.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 05/2010, com fulcro da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.  
VALOR GLOBAL DE R\$ 522.124,37 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2010  
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias  
DOTAÇÃO: UO: 0801 – D.O: 15.451.0036.1024 – E.D: 4.4.9.0.51.99, FICHA: 316  
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Araguaína, 05 de julho de 2010.

Publique-se.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 503/2010  
PROCESSO N.º 1315/2010  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína  
CONTRATADA: Solidar Engenharia e Construção Civil Ltda.  
OBJETO: Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Setor Itaipu.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 03/2010, com fulcro da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.  
VALOR GLOBAL DE R\$: 1.028.343,80 (hum milhão, vinte e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2010  
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias  
DOTAÇÃO: UO: 0801 – D.O: 15.451.0036.1024 – E.D: 4.4.9.0.51.99, FICHA: 316  
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Araguaína, 05 de julho de 2010.

Publique-se.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 504/2010  
PROCESSO N.º 1316/2010  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína  
CONTRATADA: Percon – Concreto e Construções Ltda-ME.  
OBJETO: Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em Vias Urbanas na Vila Goiás.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 04/2010, com fulcro da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.  
VALOR GLOBAL DE R\$: 198.990,62 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2010  
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias  
DOTAÇÃO: UO: 0801 – D.O: 15.451.0036.1024 – E.D: 4.4.9.0.51.99, FICHA: 316  
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Araguaína, 05 de julho de 2010.

Publique-se.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS****EXTRATO DE EDITAL**

EDITAL Nº PP/07/2010  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O PREFEITO MUNICIPAL PALMEIROPOLIS DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo decreto 326/2007 e pela Portaria n.º 578 /2007, torna público, que estará realizando no dia 27 de agosto de 2010, às 14:30 horas o PREGÃO Presencial para aquisição de Combustíveis para as Secretarias da Adm. Ass. Social, Transporte, Urbanismo e Agricultura. Quaisquer informações relativos a esta licitação, poderão ser obtidos no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou diariamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeiropolis – TO, RUA 12 Nº. 224 - CENTRO – nos telefones 63 – 33861073 e 63- 33861813 com a comissão de pregoeiros

Adenis Rodrigues da Silva  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº. 020/2010.**

O Município de Pedro Afonso – TO, torna público que fará realizar no dia 31 do mês de agosto de 2010, as 10h30min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Getulio Vargas, nº 400, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de pneu, câmara de ar e fitão, como especificados em anexo, conforme Processo nº 020/2010-PP que será regido pelas Leis nºs. 10.520 de 17 de julho de 2.002, 8.666 de 21 de junho de 1.993 (subsidiariamente), e demais legislações pertinentes, e, ainda, as disposições deste Edital e respectivos anexos. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, Ramal 220, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas de segunda a sexta feira ou pelo e-mail [pedrothulos@hotmail.com](mailto:pedrothulos@hotmail.com).

Pedro Afonso - To, 16 de agosto de 2010.

Pedro Henrique Correia Mattos  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DE SILVANÓPOLIS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2010**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SILVANÓPOLIS  
CONTRATADA: VANDERSON FARIAS DE SOUSA  
CARTA CONVITE Nº. 010/2010  
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2010  
CONVÊNIO Nº: 090/2010 – FCT/MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS  
OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços relacionados à locação de equipamento de som, palco e banda.  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
VIGENCIA: Até o dia 29 de julho de 2010.  
Assinam Bernardo Siqueira Filho, pelo Município de Silvanópolis, e Vanderson Farias de Sousa, pela empresa Vanderson Farias de Sousa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 126/2010  
PROCESSO nº 1954/2010  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taguatinga –TO  
CONTRATADA: RAMOS & BRITO LTDA EPP  
OBJETO: Empreitada Global para execução de Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica, conforme projeto básico e anexos do contrato de repasse nº 0301901-62-2009, aprovados pela CAIXA.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias a partir da emissão da autorização de início de obra.  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00  
VALOR: R\$ 601.068,74 (Seiscentos e um mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2010  
SIGNATÁRIOS: ZEILAIRES ANTUNES RIBEIRO pela Prefeitura Municipal de Taguatinga – TO e ODEMAR DE BRITO FILHO pela RAMOS & BRITO LTDA EPP.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Taguatinga – TO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório de julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constante do processo licitatório Tomada de Preços 006/2010, considerando que o mesmo está de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve:

HOMOLOGAR a proposta vencedora da Tomada de Preços 006/2010, referente à execução de terraplanagem e pavimentação asfáltica, conforme projeto básico e anexos do Contrato de Repasse nº 0301901-62/2009, aprovados pela CAIXA, à empresa RAMOS & BRITO LTDA EPP, no valor de R\$ 601.068,74 (Seiscentos e um mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

ZEILAAIRES ANTUNES RIBEIRO  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ****PORTARIA Nº 033/2010,  
De 12 de agosto de 2010.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, com fulcro no art. 88, inc. III da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes ao assunto;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar da forma adiante descrita.

1. Presidente: Miriam Salvador Costa Ribeiro/Prefeita Municipal;

2. Vice-Presidente: Antonio Carlos Ribeiro/Sec. de Finanças.

3. REPRESENTANTES DA DEMAIS UNIDADES DE ENSINO.

3.1. Escola Municipal Talismã

Titular: Marilene Ferreira Lima/Diretora;  
Suplente: Necicleide Romualdo da Silva/Coord. Pedagógica.

3.2. Escola Municipal Drº Edmar de Paula

Titular: Elinêdes Maria/Diretora;  
Suplente: Maria de F. Barros da Silva Sidião/Coord. Pedagógica.

3.3. Escola Municipal Vila União

Titular: Renalva Ribeiro Alves/Coord. Pedagógica;  
Suplente: Solimar Sampaio da Silva/Monitora de Merenda Escolar.

3.4. Escola Municipal Morro Alegre

Titular: Eva Macedo/Coord. Pedagógica;  
Suplente: Francisco das Chagas Lima Nascimento/Professor.

4. REPRESENTANTES DO RURALTINS (Técnico do Programa).

Titular: Edna Vieira Correia Barros;  
Suplente: Valter Moraes Ferreira.

5. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Titular: Elizabete Gomes de Melo/Secretária de Educação;  
Suplente: Deuzerê Aparecida Dias/Coord. Escolar.

6. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE).

Titular: Nelma Patrícia Araújo/Coord. Merenda Escolar;  
Suplente: Sonilda S. Braz da Cunha/Membro do CAE.

7. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA).

Titular: João Carlos Lopes;  
Suplente: Elismar Gomes da Cruz.

8. REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ

Titular: Iracy Mª Sá Sales Moraes/Diretora Adjunta;  
Suplente: Silvani Vicente de Oliveira Gomes;  
Titular: Ediane Ferreira de Melo/AFAE;  
Suplente: Sandra Siqueira Lousa Lobo.

9. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA).

Titular: Carmelita Ribeiro Gonçalves;  
Suplente: Augusto Pedro dos Santos.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2010 (dois mil e dez).

MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO:**

“Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos públicos, certificamos para os devidos fins legais que, cópias da Portaria nº 033/2010, de 12/08/2010, foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal, Secretaria de Educação e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento público na presente data”.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA  
Secretário Chefe de Gabinete

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Adquirentes do Residencial Daniela – AARD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o estatuto social no seu Art. 20 inciso I, convoca os associados para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de agosto de 2010 na sede da UNITINS – 108 Sul, Alameda 11 lote 03, Palmas-TO, com primeira convocação às 9 horas com a presença de 50% mais um dos associados e em segunda chamada às 9h 30min com a presença mínima de um terço dos associados para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Informes gerais; 2) Prestação de contas; 3) Discussão de critérios para eleição da diretoria; 4) Demais assuntos de interesse da Diretoria e outros mediante

solicitação oficial dos filiados - condicionado a aprovação por maioria simples da Assembléia. Informamos que, além do associado e cônjuge, será permitida a presença do advogado da AARD e, na ausência do associado, será permitida a participação de procurador que deverá apresentar procuração com firma reconhecida. A participação de outras pessoas deverá ser aprovada por maioria simples dos associados presentes. Palmas, 16 de agosto de 2010. Alexandre Mattiello - Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SEBASTIAO ARAUJO CARVALHO, CNPJ 01.730.730/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença ambiental para a atividade Fabricação de Moveis com predominância de madeiras, com endereço na Qd. ASRNE 25, QI 02, alameda 02, lote 26, Palmas-TO., O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SOUSA KUHN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pretendente ao Loteamento Condomínio Capital Residence, inscrita no CNPJ nº 10.718.784/0001-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de parcelamento do solo, localizada à Chácara 253-C em Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 1/86 e COEMA nº 7/05 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.



**investco**

INVESTCO S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93  
NIRE 17.300.000.914

**Extrato da Ata de Reunião  
do Conselho de Administração  
Realizada em 04 de Maio de 2010**

I. Data, Hora e Local: Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2010, às 17:00 horas, excepcionalmente, na Rua Bandeira Paulista, nº 530, 14º andar, Bairro Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. II. Convocação: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, na forma do Art. 18, § 1º do Estatuto Social. III. Mesa: Presidente: Sr. Antônio Manuel Barreto Pita de Abreu; Secretária: Sra. Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti. IV. Deliberações: Dentre outros assuntos de interesse social os membros do Conselho de Administração elegeram a Diretoria para mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembléia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31/12/2011, os Drs.: Diretor Presidente e de Relações com Investidores: Dr. Luiz Otavio Assis Henriques, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, 530 - 14º andar, CEP 04532-001; Diretor Vice-Presidente de Controle: Dr. Álvaro Jorge Guerreiro de Sousa, português, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº V516272-1, inscrito no CPF/MF sob o nº

232.772.218-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 530 - 10º andar, CEP 04532-001; Diretor Vice-Presidente: Dr. Miguel Normando Abdalla Saad, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.215-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 668.720.148-49, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, com endereço comercial na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Rua Vigaço, nº 1620, CEP 13820-000; Diretor Vice-Presidente: Dr. Carlos Alberto Castro Santiago, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 32.529/D-CREA-MG, inscrito no CPF/MF nº 310.031.686-04, residente e domiciliado à QNA 51 casa 07, Taquatinga, Brasília/DF, CEP 72110-510; Diretor Administrativo e Financeiro: Dr. Carlos Emanuel Baptista Andrade, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.699.133 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 364.349.064-04, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 530 - 11º andar, Itaim Bibi, CEP: 04532-001; e Diretor de Relações Institucionais e de Comunicação: Dr. Plácido Gonçalves Meirelles Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 8.377.630-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 032.221.788-10, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, com endereço comercial na Quadra 501, Sul, Conjunto 01, Lote 06, Edifício Amazônia Center, 9º andar, CEP 77016-002. V. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Dr. Antônio Manuel Barreto Pita de Abreu. Secretária da Mesa: Dra. Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti. Conselheiros: Drs. Antônio Manuel Barreto Pita de Abreu, Paulo Victor Rada de Rezende e Luiz Otavio Assis Henriques. Declaro que a presente ata confere com o original lavrado no Livro nº 03 de Registro das Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às fls. 40 e 41. Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti - Secretária da Mesa. Ata registrada na JUCETINS sob o número 17525732, em sessão de 07/07/2010. Secretário Geral: Raimundo Nonato Nestor.

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A  
CNPJ Nº 01.794.426/0001-27 - NIRE 173.0000086,8

#### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2010

Às quinze horas do dia trinta do mês de abril de dois mil e dez, no escritório administrativo, na Rua Sadoc Correia, 156 Sala 4-D, Bairro Centro - em Araguaína - Estado de Tocantins.

PRESENÇA: Todos os acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Todos os acionistas foram legalmente convocados por carta, utilizando a faculdade do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76 e alterações introduzidas pela Lei n.º 9.457/97.

MESA: Os trabalhos da Assembléia foram presididos pelos acionistas Celso Silveira Mello Filho, tendo como secretário o Sr. Fábio Nunes Albino, ambos escolhidos pelos acionistas presentes.

#### ORDEM DO DIA:

a) Foram aprovados, por unanimidade os Relatórios dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2009;

b) Foram postos em votação na assembléia geral a eleição do Conselho de Administração da sociedade, que por sua vez, após a discussão e votação foram reeleitos, compondo o Conselho de Administração os Senhores Celso Silveira Mello Filho, Tarcizio Mazzi e Fábio Nunes Albino. A nova administração terá um prazo do mandato de 03 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a eleição e a investidura de seus substitutos que ocorrerá em Abril de 2013. Os conselheiros eleitos, presentes a esta Assembléia, declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade mercantil. Desta forma, transcrevemos o Art. 38º item d) e o item e) do Capítulo VIII - Das Disposições Gerais e Transitórias no Estatuto Social, com as seguintes alterações:

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38º - item d) foram eleitos para o Conselho de Administração: CELSO SILVEIRA MELLO FILHO, brasileiro, casado, economista e empresário, residente e domiciliado à Rua Barão de Piracicamirim 1185, Bairro Vila Independência - Piracicaba - Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.825.085 -SSP- SP e do C.P.F. M.F. nº 716.032.208-87, como Presidente, TARCIZIO MAZZI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Alferes José Caetano, 930, Bairro Centro - Piracicaba - Estado de São Paulo, portador da cédula de

identidade RG nº 3.909.343 SSP/SP e CPF nº 015.988.808-53, e FÁBIO NUNES ALBINO, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua das Araras, nº 123 - Bairro Nova Piracicaba - Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 26.748.974-2 SSP/SP e CPF nº 192.071.638-61, como membros.

Nada mais havendo a se tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

A presente ATA é cópia fiel e autêntica da original lavrada em livro próprio, registrada na Junta Comercial do estado do Tocantins sob o nº 17526258 em 21/07/2010. Araguaína - TO, 30 de Abril de 2010.

Celso Silveira Mello Filho  
Presidente da Mesa  
CPF: 716.032.208-87  
RG: 3.825.085 SSP/SP

Fábio Nunes Albino  
Secretário da Mesa  
CPF: 192.071.638-61  
RG: 26.748.974-2 SSP/SP

Tarcizio Mazzi  
CPF : 015.988.808-53  
RG: 3.909.343 SSP/SP

SM Agro Pecuária S/A  
CNPJ: 50.548.924/0001-03  
Diretor - Presidente

Mário Celso Fernandes Lacorte  
CPF: 016.406.038-32  
RG : 8.536.454 SSP/SP

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A  
CNPJ Nº 01.794.426/0001-27 - NIRE 173.0000086,8

#### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de Abril de 2010, às 15 (quinze) horas, no escritório administrativo, na Rua Sadoc Correia, 156 sala 4-D, Bairro Centro - em Araguaína - Estado de Tocantins, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009;

b) Eleição do Conselho de Administração;

c) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17526258 em 21/07/2010. Araguaína - TO, 31 de Março de 2010.

Celso Silveira Mello Filho  
Diretor- Presidente  
CPF: 716.032.208-87  
RG: 3.825.085 SSP/SP

Cientes:  
Celso Silveira Mello Filho  
CPF: 716.032.208-87  
RG: 3.825.085 SSP/SP

Fábio Nunes Albino  
CPF: 192.071.638-61  
RG: 26.748.974-2 SSP/SP

Tarcizio Mazzi  
CPF: 015.988.808-53  
RG: 3.909.343 SSP/SP

SM Agro Pecuária S/A  
CNPJ: 50.548.924/0001-03  
Diretor - Presidente

Mário Celso Fernandes Lacorte  
CPF: 016.406.038-32  
RG: 8.536.454 SSP/SP

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A  
CNPJ Nº 01.794.426/0001-27 - NIRE 173.0000086,8

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2010**

Às quinze horas do dia trinta do mês de abril de dois mil e dez, no escritório administrativo, na Rua Sadoc Correia, 156 Sala 4-D, Bairro Centro – em Araguaína – Estado de Tocantins, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a Eleição da nova diretoria da sociedade, que por sua vez, após a discussão e votação foram reeleitos, ficando como Diretores o Sr. Celso Silveira Mello Filho e Mário Celso Fernandes Lacorte. A nova diretoria terá um prazo de mandato de 03 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a eleição e a investidura de seus substitutos que ocorrerá em Abril de 2013. Os diretores eleitos, presentes a esta Assembléia, declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade mercantil. Dessa forma, transcrevemos o Art. 38º item e) do Capítulo VIII – Das Disposições Gerais e Transitórias no Estatuto Social, com as seguintes alterações:

**CAPITULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

Art. 38º - Item e) foram reeleitos para a Diretoria Executiva: CELSO SILVEIRA MELLO FILHO, brasileiro, casado, economista e empresário, residente e domiciliado à Rua Barão de Piracicamirim nº 1185, Bairro Vila Independência – Piracicaba – Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.825.085 /SSP/SP e do CPF (MF) nº 716.032.208-87, como Presidente, e MÁRIO CELSO FERNANDES LACORTE, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto nº 769 – Bairro Centro – Piracicaba – Estado de São Paulo, portador do RG nº 8.536.454 /SSP/SP e CPF nº 016.406.038-32, como Diretor.

Nada mais havendo a se tratar, suspendeu os trabalhos para a lavratura da Ata de reunião do Conselho de Administração, sendo a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ATA é cópia fiel e autêntica da original lavrada em livro próprio, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17526254 em 21/07/2010. Araguaína - TO, 30 de Abril de 2010.

Celso Silveira Mello Filho  
Presidente da Mesa  
CPF: 716.032.208-87  
RG: 3.825.085 SSP/SP

Fábio Nunes Albino  
Secretário da Mesa  
CPF: 192.071.638-61  
RG: 26.748.974-2 SSP/SP

Tarcizio Mazzi  
CPF : 015.988.808-53  
RG: 3.909.343 SSP/SP

SM Agro Pecuária S/A  
CNPJ: 50.548.924/0001-03  
Diretor - Presidente

Mário Celso Fernandes Lacorte  
CPF: 016.406.038-32  
RG : 8.536.454 SSP/SP

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A

**Relatório de auditoria das demonstrações contábeis do exercício  
findo em 31 de dezembro de 2009.**

29/04/2010	0021/2010
Conteúdo	Pág.
Parecer dos Auditores Independentes	1
Balanço Patrimonial	2
Demonstração do Resultado dos Exercícios	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração do Fluxo de Caixa	6
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	7

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Ilmos. Srs.

Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A  
Muricilândia - TO

1. Examinamos o balanço patrimonial da RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A, levantados em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 e as respectivas demonstrações do resultado, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria vigentes no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A, em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, e o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios e práticas contábeis adotados no Brasil.

4. A entidade, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, para atendimento às exigências da SUDAM, procedeu com ajustes, em 31 de dezembro de 2008, conforme demonstrado nas Notas Explicativas 3 (h) e 11, os quais serão amortizados em 5 (cinco) anos a contar de 15/10/2007, data em que a empresa recebeu o CEI (Certificado de Empreendimento Implantado). Registrado na Junta comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17526258 em 21/07/2010. Piracicaba, 29 de abril de 2010.

PERECINGODOY Auditores Independentes S/S  
CRC2SP012411/O-0

LUÍS AUGUSTO DE GODOY  
Sócio  
Contador CRC1SP190300/O-6

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008**

**ATIVO**

	2009	2008
ATIVO CIRCULANTE	6.902.043,46	5.864.164,33
ISPONIBILIDADES	5.228,49	2.335,76
BANCOS C/MOVIMENTO	312.890,93	287.723,89
DUPLICATAS A RECEBER	760.798,70	1.035.388,60
ESTOQUES	5.778.557,07	4.418.827,04
OUTROS CREDITOS	14.649,23	49.333,32
IMPOSTOS A RECUPERAR	26.990,06	70.555,72
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	2.928,98	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.070.630,01	40.283.992,82
IMOBILIZADO	50.834.962,09	50.353.741,36
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(14.049.847,16)	(11.162.705,60)
DIFERIDO	285.515,08	285.515,08
DESPESAS A PROPRIAR	0,00	3.817,70
DIFERIDO - CUSTOS / DESPESAS	1.074.527,06	1.342.396,47
DIFERIDO - RECEITAS	(538.772,19)	(538.772,19)
ATIVO	44.508.428,34	46.148.157,15

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2009	2008
PASSIVO CIRCULANTE	1.444.478,43	1.240.636,64
FORNECEDORES	320.773,34	168.606,18
OBRIGACOES TRABALHISTAS	43.886,19	30.596,28
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	23.344,90	396,50
PROVISÕES TRABALHISTAS	29.042,30	16.804,80
OUTRAS EXIGIBILIDADES	1.408,69	525,87
EMPRESTIMOS	1.026.023,01	1.023.707,01
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.165.911,49	1.036.932,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.165.911,49	1.036.932,00
PATRIMONIO LIQUIDO	41.898.038,42	43.870.588,51
CAPITAL SOCIAL	25.453.958,76	25.453.958,76
RESERVAS	37.835.240,39	37.835.240,39
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(21.391.160,73)	(19.418.610,64)
PASSIVO	44.508.428,34	46.148.157,15

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS PERÍODOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008**

	2009	2008
VENDA LIQUIDA COMERCIAL	1.985.131,56	1.690.726,27
VENDAS DE BOVINOS	2.210.437,81	1.902.790,65
IMPOSTOS FATURADOS	(225.306,25)	(212.064,38)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(3.031.985,43)	(3.324.707,57)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(1.046.853,87)	(1.633.981,30)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(763.346,86)	(542.113,94)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(25.682,51)	(36.900,07)
DESPESAS OPERACIONAIS	(63.529,93)	(62.700,55)
AMORTIZACOES	(267.869,41)	(869.924,40)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(127.567,18)	(4.535,06)
RECEITAS OPERACIONAIS	9.663,86	8.576,30
DESPESAS FINANCEIRAS	(137.231,04)	(13.111,36)
RESULTADO OPERACIONAL	(2.294.849,76)	(3.150.155,32)
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS	361.536,94	(584.329,60)
OUTRAS DESPESAS	(433.891,82)	(1.528.145,29)
OUTRAS RECEITAS	795.428,76	943.815,69
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES	(1.933.312,82)	(3.734.484,92)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(13.557,11)	-
PROV P/IMP RENDA	(25.680,16)	-
RESULTADO LÍQUIDO	(1.972.550,09)	(3.734.484,92)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS  
PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008**

	"Capital Social"	Reserva de Lucros Acumulados	Lucros / Prej.	Total
Saldo em 31/12/2007	6.198.617,00	37.835.240,39	(7.506.361,55)	36.527.495,84
-	-	-	-	-
PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	(3.734.484,92)	(3.734.484,92)
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	19.255.341,76	-	-	19.255.341,76
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	(8.177.764,17)	(8.177.764,17)
-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2008	25.453.958,76	37.835.240,39	(19.418.610,64)	43.870.588,51
-	-	-	-	-
PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	(1.972.550,09)	(1.972.550,09)
-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2009	25.453.958,76	37.835.240,39	(21.391.160,73)	41.898.038,42

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS PERÍODOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008**

	2009	2008
Variações nos ativos e passivos	-	-
Ajustes es exercicios anteriores	-	(8.177.764,17)
Redução de contas a receber	274.589,90	(595.880,94)
Aumento nos estoques	(1.359.730,03)	(454.166,81)
Redução créditos de impostos a recuperar	43.565,66	15.039,48
Redução créditos Diversos	34.684,09	-
Redução Despesas Antecipadas	888,72	-
Redução créditos diversos longo prazo	-	-
Aumento de fornecedores	152.167,16	48.539,27
Aumento em contas a pagar e provisões	49.358,63	(6.389,70)
(Aumento) Redução Adiantamento de Fornecedores	-	(23.053,78)
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	377.985,01	(9.964.827,76)
-	-	-
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	-	-
Compras de imobilizado	(1.513.573,77)	(1.954.130,21)
Baixas do Ativo Imobilizado	1.032.353,04	9.919.475,25
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	(481.220,73)	7.965.345,04
-	-	-
Integralização de capital	-	19.255.341,76
Empréstimos tomados	131.295,49	1.156.739,01
Pagamentos de empréstimos/debêntures	(18.180.986,98)	-
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos	131.295,49	2.231.093,79
-	-	-
Aumento (Redução) nas disponibilidades	28.059,77	231.611,07
Disponibilidades -no início do período	290.059,65	58.448,58
Disponibilidades -no final do período	318.119,42	290.059,65
Aumento (Redução) nas disponibilidades	28.059,77	231.611,07
	0,00	(0,00)

## RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008**

## 1. ATIVIDADES

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A, A companhia tem por objetivo a exploração da atividade de Pecuária nas fases de cria, recria e engorda de gado de corte. Face ao processo de extinção da SUDAM, a empresa recebeu o Certificado de Empreendimento Implantado - C.E.I. somente em 15 de Outubro de 2007, através da Portaria n. 22 publicada no Diário Oficial da União n. 202 de 19 de Outubro de 2007.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os princípios contábeis previstos na Lei das Sociedades por Ações de que trata a Lei 6.404/76 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A empresa adotou a Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08, como base de elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis. A adoção das práticas contábeis definidas nos referidos dispositivos legais não ocasionou efeitos no resultado e no Patrimônio Líquido a empresa.

b) Para efeito de comparabilidade, as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2009 estão demonstradas junto com as de 31 de dezembro de 2008.

c) A Lei 9.249 Publicada no D.O.U. em 27 de dezembro de 1.995, extinguiu, a partir de 01 de janeiro de 1.996, o reconhecimento dos efeitos inflacionários nas demonstrações financeiras, inclusive para fins societários. Desta forma, não estão refletidos nas demonstrações contábeis os efeitos inflacionários.

d) A empresa no exercício de 2008, adotou pela primeira vez a Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08, como base de elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis. Adoção das práticas contábeis definidas nos referidos dispositivos legais não ocasionou efeitos no resultado e no Patrimônio Líquido da empresa.

## 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## a) Alteração das Práticas Contábeis

A Lei 11.638/07 alterou e revogou dispositivos contidos na Lei 6.404/76. a companhia adotou os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Técnicos - CPC, na extensão aplicável, na elaboração das demonstrações contábeis a partir do exercício 2008, conforme facultado pelo Pronunciamento CPC 13. a Companhia não adotou o Regime Tributário de Transição conforme faculdade disposta na Medida Provisória 449/08, a qual obriga a aplicação dos efeitos tributários dos novos métodos e critérios contábeis instituídos pela Lei 11.638/07 a partir do ano calendário 2010.

## b) Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, e considera: as receitas de venda de gado que são contabilizadas com base nas notas fiscais emitidas; os custos e despesas incorridos durante o desenvolvimento das atividades da empresa.

## c) Operações Ativas e Passivas

São demonstradas ao valor de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidos ou incorridos até a data de balanço.

## d) Provisões para Devedores Duvidosos

A entidade não mantém a provisão para devedores duvidosos em decorrência de suas atividades.

## e) Estoques

Os animais de criação são registrados ao custo, acrescidos dos gastos de custeio. O critério utilizado para valorização do estoque foi o custo médio ponderado, não superando o valor de mercado.

## f) Efeitos Inflacionários

Os valores que compõe o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido não foram corrigidos monetariamente, em observância a Lei nº 9.249/1995, Art. 4, que revoga a correção monetária das demonstrações contábeis.

## g) Investimentos

Estão demonstrados ao custo de aquisição e corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

## h) Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação e amortização estão calculados pelo método linear, à taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens. O diferido, registrado ao custo de aquisição, refere-se a gastos pré operacionais líquido de receitas obtidas no período pré-operacional. A empresa no exercício de 2002 iniciou suas operações de vendas, mesmo não obtendo ainda o Certificado de Empreendimento Implantado (CEI). Em consequência também iniciou as amortizações do Diferido pelo prazo de 5 anos. A empresa no exercício corrente de 2007 reverteu para o ativo diferido os valores devidos de juros relativos a atualização das debêntures, as quais tiveram o início de sua amortização em outubro de 2007 com a obtenção do Certificado de Empreendimento implantado (CEI) para um período de cinco anos.

## i) Passivo Circulante

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

## j) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

As provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social não foram constituídas devido o resultado apurado no exercício ajustado ser negativo.

## 4. ESTOQUES

Em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, as ESTOQUES apresentavam a seguinte situação:

	2009	2008
BEZERROS	331.180,35	213.063,35
BOIS	0,00	0,00
BEZERRAS	245.842,11	126.896,67
NOVILHAS	2.043.745,73	1.553.666,15
GARROTES DE 1 A 2 ANOS	2.563.949,03	1.831.492,27
NOVILHAS 2 A 3 ANOS	593.839,85	0,00
GARROTES DE 2 A 3 ANOS	0,00	693.708,60
Total	5.778.557,07	4.418.827,04

## 5. IMOBILIZADO

Em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, as IMOBILIZADO apresentavam a seguinte situação:

	2009	2008
TERRAS NUAS	16.105.600,00	16.105.600,00
PASTAGENS	24.294.528,24	24.294.528,24
INFRAESTRUTURA - INSTALACOES	1.136.541,78	1.136.541,78
INFRAESTRUTURA-INST PECUARIAS	1.374.814,07	1.374.814,07
EDIFICACOES/CONSTRUCOES CIVIS	1.509.520,70	1.509.520,70
VEICULOS	287.431,53	287.431,53
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.047.156,80	940.156,80
MOVEIS E UTENSILIOS	48.032,20	48.032,20
ANIMAIS	4.825.321,77	4.451.101,04
ANIMAIS DE SERVICOS-SEMOVENTES	206.015,00	206.015,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(14.049.847,16)	(11.162.705,60)
Total	36.785.114,93	39.191.035,76

## 6. DIFERIDO

Em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, o Ativo Imobilizado apresentava a seguinte situação:

	2009	2008
DESPEAS OPERACIONAIS	94.858,74	94.858,74
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	637.505,40	637.505,40
DESPEAS FINANCEIRAS	66.100,06	66.100,06
DESPEAS TRIBUTARIAS	13.695,80	13.695,80
JUROS E CM DEBENTURES	12.012.640,49	12.012.640,49
(-) AMORTIZACOES DO DIFERIDO	(11.750.273,43)	(11.482.404,02)
RECEITAS OPERACIONAIS	(711.225,64)	(711.225,64)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	447.580,62	447.580,62
IMPOSTOS S/ VENDAS	47.150,67	47.150,67
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	(322.277,84)	(322.277,84)
Total	535.754,87	803.624,28

## 7. EMPRESTIMOS

Em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, as Credores Diversos apresentavam a seguinte situação:

	2009	2008
VALE BONITO AGROPECUARIA S/A	256.120,70	253.804,70
S.M. AGRO PECUARIA S.A.	636.000,00	636.000,00
Total	1.026.023,01	1.023.707,01

## 8. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, as EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS apresentavam a seguinte situação:

	2009	2008
BANCO DA AMAZONIA	1.235.620,16	1.036.932,00
JUROS SOBRE EMPRESTIMO BASA	(69.708,67)	0,00
Total	1.165.911,49	1.036.932,00

## 9. CAPITAL SOCIAL

O capital social, em 31 de dezembro de 2009, representava R\$ 25.600.000,00 (em 2008 R\$ 25.600.000,00), sendo dividido em ações, estando R\$ (146.041,24) (em 2008 R\$ (146.041,24)) a integralizar e R\$ 25.453.958,76 (em 2008 R\$ 25.453.958,76) integralizados.

O capital autorizado em 31 de dezembro de 2009, era representado por 25.600.000 de ações sem valor nominal, sendo 2.100.000 de ações ordinárias nominativas, 4.200.000 de ações preferenciais classe A, e 19.300.000 de ações preferenciais classe B.

As ações preferenciais classe B foram subscritas e integralizadas exclusivamente pelo FINAM. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas prioridade na distribuição de dividendo, e a elas destinados dividendos superiores, no mínimo 10%, à aqueles destinados às Ações Ordinárias Nominativas.

## 10. DEBÊNTURES

Em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, as Debêntures apresentavam a seguinte situação:

#. Ofício	Valor liberado	Vr. Convertido	"Ações em Circulação"
1998-0429	633.876,00	2.322.937,47	539.432
1999-0258	359.350,00	1.187.168,53	275.684
1999-0373	359.351,00	1.102.533,18	256.030
Total	1.352.577,00	4.612.639,18	1.071.146
1998-0429	1.901.625,00	6.968.808,09	1.618.295
1999-0258	1.078.050,00	3.561.509,88	827.053
1999-0373	1.078.050,00	3.307.595,24	768.089
2000-0241	300.000,00	804.789,37	186.888
Total	4.357.725,00	14.642.702,58	3.400.325
	Total	19.255.342	4.471.471

Em 30/04/2008 foi efetuado ajuste no montante de R\$ 9.047.688,57 no ativo diferido, com a finalidade de adequar o valor patrimonial da ação na realização do resgate das debêntures conversíveis e inconversíveis em ações preferenciais classe B.

As debêntures foram convertidas em ações e subscritas pelo Banco da Amazônia S/A

"a) Conversão de R\$ 4.612.639,18 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) debêntures não-conversíveis emitidas pela sociedade, subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, em R\$ 4.612.639,18 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) debêntures conversíveis, na forma do item I do art. 5º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001. A conversão foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através do Parecer Interno da DGFI/SECEX nº 18/2008, de 05/03/2008.

b) Conversão de R\$ 4.612.639,18 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) debêntures conversíveis, oriundas do item 3, em 1.071.146 (um milhão, setenta e um mil e cento e quarenta e seis) ações preferenciais classe "B" emitidas pela sociedade, com base nos seguintes parâmetros:

b1) A conversão foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através do Parecer Interno da DGFI/SECEX nº 18/2008, de 05.03.2008, em consonância com o parágrafo 2º do art. 5º da Lei 8.167/91, de 16/01/91, com redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória

nº 2199-14, de 24.08.2001. A comprovação de implantação do empreendimento foi atestada pelo Ministério da Integração Nacional, através do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI, emitido pela Portaria nº 22, de 15/10/2007, publicado no Diário Oficial da União em 19/10/2007.

b2) - O preço da ação considerado para a conversão das debêntures é de R\$ 4,3062656 (quatro reais, trinta centavos, sessenta e dois centésimos de centavo e seiscentos e cinquenta e seis milionésimos de centavo), equivalente ao valor patrimonial da ação, obtido pela divisão do Patrimônio Líquido da sociedade, em 30 de abril de 2008, que é de R\$ 26.692.891,62 (vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), pelo nº. 6.198.617 (seis milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentas e dezessete) ações da sociedade, conforme demonstrado em Termo de Responsabilidade, tudo com base no Balancete datado de 30 de abril de 2008.

c) Conversão de R\$ 14.642.702,58 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) de debêntures conversíveis subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, em 3.400.325 (três milhões, quatrocentos mil, trezentos e vinte e cinco) ações preferenciais classe "B" da sociedade;

c1) - A conversão obedecerá os parâmetros estabelecidos nos itens b1 e b2 acima.

d) A conversão das debêntures em ações será efetivada considerando cada emissão, de acordo com os dados constantes dos quadros a seguir:"

Após as emissões das ações preferenciais nominativas classe "B", em decorrência da conversão das debêntures em ações, ao Capital Social da empresa foi acrescido R\$ 19.255.341,76 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), representados por 4.471.471 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e uma) ações preferenciais classe "B" sem direito a voto.

## 11. RESERVA DE REAVALIAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, as (LONGO PRAZO) apresentavam a seguinte situação:

	2009	2008
TERRAS NUAS REAVALIADAS	15.409.366,00	15.409.366,00
INFRA ESTRUT. INST. REAVALIADAS	561.105,64	561.105,64
PASTAGENS REAVALIADAS	19.214.430,31	19.214.430,31
INST. PECUARIAS REAVALIADAS	809.602,58	809.602,58
EDIF. CONSTR. CIVIS REAVALIADAS	586.568,91	586.568,91
VEICULOS REAVALIADOS	71.080,53	71.080,53
MAQUINAS E EQUIP. REAVALIADOS	446.527,60	446.527,60
MATRIZES REAVALIADAS	0,00	110.479,49
TOUROS REAVALIADOS	17.333,62	27.083,68
RUFIOES REAVALIADOS	59.171,02	59.171,02
Total	37.175.186,21	37.295.415,76

Registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17526258 em 21/07/2010.

Celso Silveira Mello Filho  
Diretor Presidente

Charles Semmler  
Contador - CRC.SP - 1SP 218.216/O-0